

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO		NÚMERO: TP 006/2022	
NOME/RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:			
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:	FAX:	E-MAIL:	CEP:
PESSOA PARA CONTATO:			
Recebi (emos) através do acesso à página http://www.saodesiderio.ba.gov.br/ , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.			
LOCAL:		DATA:	
ASSINATURA:			
Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de São Desidério e essa Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, à Equipe Pregoeira, por via fax (77) 3623-2145 ou pelo e-mail licitacao@saodesiderio.ba.gov.br . O não encaminhamento do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação, a Presidente e membros da comunicação de eventuais retificações.			
São Desidério/BA, ___ / ___ / 2022.			
Assinatura do responsável da retirada do edital:			
			
MÁRCIA BASTOS CARNEIRO DA SILVA			
Presidente da COPEL			

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO TP Nº

006/2022

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (0xx77)3623.2145 e-mail: licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

1.	PREÂMBULO- REGÊNCIA LEGAL
2.	PREÂMBULO – MODALIDADE
3.	PREÂMBULO – PROCESSO Nº
4.	PREÂMBULO – ÓRGÃO INTERESSADO
5.	PRÂMBULO – TIPO DE LICITAÇÃO
6.	PREÂMBULO – FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
7.	PREÂMBULO - RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
8.	DO OBJETO
9.	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO
10.	CRENCIAMENTO
11.	DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (PREGÃO PRESENCIAL)
12.	HABILITAÇÃO - ENVELOPE – A
13.	PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE - B
14.	ABERTURA DOS ENVELOPES E CRITÉRIO PARA JULGAMENTO
15.	IMPUGNAÇÕES
16.	RECURSOS
17.	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
18.	PENALIDADES
19.	PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATOS
20.	VIGÊNCIA
21.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
22.	DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ANEXOS

1.	ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
2.	ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
3.	ANEXO III – MEMORIAL DESCRITIVO
4.	ANEXO IV – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS
5.	ANEXO V – CRONOGRAMA
6.	ANEXO VI – COMPOSIÇÃO DO BDI
7.	ANEXO VII – PLANTAS E LAYOUTS
8.	ANEXO VIII – CARTA PROPOSTA

MODELOS

1.	MODELO I - CREDENCIAMENTO
2.	MODELO II – CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL
3.	MODELO III – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
4.	MODELO IV - COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC XXXIII DO ART. 7º DA CF
5.	MODELO V - DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO
6.	MODELO VI – DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

I - REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E A 147/14.

II - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº TP 006/2022.

III - PROCESSO Nº 1094/2022

IV - ÓRGÃOS INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

V - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

VI – FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: INTEGRAL

VII - RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E PROPOSTAS - INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

DATA: 01 DE DEZEMBRO DE 2022

HORA: 09:00 HORAS

LOCAL: Secretaria Municipal de Administração e Planejamentos.

Sala da Comissão Permanente de Licitação

Pça Emerson Barbosa, nº 01 Centro.

São Desidério – Bahia.

VIII - OBJETO

8.1. Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil/pelo o regime de Empreitada Global para execução da Obra – **CONSTRUÇÃO DE PORTAL EM ESTRUTURA MISTA NA ENTRADA DA CIDADE DE SÃO DESIDÉRIO/BA.**

8.2. Este Edital Será Regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações: 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99. Lei Complementar 123/06 e 147/14.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (0xx77)3623.2145 e-mail: licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

IX - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

9.1. Poderão participar deste procedimento todos os interessados, as pessoas jurídicas que atendam a todas as exigências deste edital, cujo objeto social, expresso no contrato social ou estatuto em vigor, seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação, com credenciamento regular no Cadastro Municipal de Fornecedores, em relação aos níveis habilitação jurídica, regularidade fiscal federal e trabalhista e qualificação econômico- financeira, e entidades não credenciadas no referido sistema, mas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

9.2 - As licitantes que não atendam aos requisitos para a emissão do Certificado de Registro Cadastral perante o Cadastro Municipal de Fornecedores deverão encaminhar para a Comissão de Licitação a documentação de Habilitação Cadastral até o terceiro dia anterior à data prevista para a abertura das propostas, que ficará sob custódia da Comissão e comporá a documentação de habilitação junto com os demais documentos exigidos neste edital, nos termos do art. 22, §2º da Lei 8.666, de 1993.

9.3 - A apresentação dos documentos da Habilitação Cadastral não isenta a entrega do envelope pertinente aos demais Documentos de Habilitação na ocasião oportuna fixada neste edital.

9.4 - O Cadastro Municipal de Fornecedores será utilizado para aferição da habilitação jurídica e da regularidade fiscal federal por meio de consulta manual. A regularidade trabalhista será aferida por meio da apresentação de Certidão emitida pelo sítio oficial do Tribunal Superior do Trabalho, caso a informação não esteja disponível no cadastro municipal.

9.5 - Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao Cadastro Municipal. A validade das certidões emitidas por meio da rede mundial de computadores (Internet) ficará condicionada à verificação da sua legitimidade por meio de consulta "online".

9.6 - Procedida a consulta, serão impressas declarações demonstrativas da situação de cada licitante credenciado, que serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos representantes legais das empresas licitantes.

9.7. Será vedada a participação de empresa na licitação, quando:

9.7.1. Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

9.7.2. Sobre processo de concordata ou falência.

9.7.3. Impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

9.7.4. Reunidas em consórcio.

9.7.5. Estrangeiras.

9.7.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do fornecimento do objeto:

9.7.6.1. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

9.7.6.2. Empresas que até a data da abertura da proposta estiverem inadimplentes com a administração pública municipal;

9.7.6.3. Empresas consorciadas;

9.7.6.4. Empresa, cujo dirigente seja acionista majoritário em outra empresa também participante;

9.8. Os Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da presente licitação e dos locais onde serão executados os serviços, devendo verificar as condições atuais e saber das condições futuras previstas, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do Contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

9.9. Todas as declarações devem ter reconhecimento de firma e caso desejem usar a faculdade prevista na Lei Federal nº Lei 13.726/18, Art. 3º, Inciso I e II, devem trazer documentos original para reconhecimento de firma e autenticação de documentos, sob pena de Desclassificação ou inabilitação.

X - CREDENCIAMENTO

No dia, horário e local designado para recebimento dos envelopes, a licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, sendo **recomendável** a presença deste com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura do certame, da seguinte forma:

10.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

10.1.1. Caso, a empresa licitante envie representante que não seja sócio, proprietário ou dirigente, o credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular confirma reconhecida em Cartório, além da cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, do respectivo Estatuto ou Contrato Social, com suas alterações, devidamente registrado no órgão

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

competente, **cujo objeto coincida com o objeto deste edital**, além de documentos dos sócios e do representante(s) devidamente autenticado(s). (**Modelo I**).

10.1.2. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, além do documento do(s) sócio(s) e/ou proprietário, devidamente autenticadas;

10.1.3. Para o credenciamento a licitante deverá apresentar a Declaração de **Cumprimento dos Requisitos da Habilitação e Aceite das Condições do Edital** conforme (**Modelo II**).

10.1.4. Inscrição do **CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)**, do objeto a ser licitado, **é condição para ser CREDENCIADO**

10.2. A microempresa e empresa de pequeno porte que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n. 123/06 e a Lei 147/2014, deverá apresentar a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

10.2.1. Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente

10.2.2. Certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP,

10.2.3. Declaração constante do **Modelo III** deste Edital

10.3. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar a Pregoeira os envelopes das "Propostas de Preços" e dos "Documentos de Habilitação", não sendo mais aceitas novas propostas.

A documentação de credenciamento e a declaração mencionada no subitem anterior deverão ser entregues separadamente dos envelopes de "**DOCUMENTAÇÃO**" e de "**PROPOSTA**".

10.4. Inscrição do **CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)**, do objeto a ser licitado, **é condição para ser CREDENCIADO**.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

10.5. A entrega da carta de credenciamento do representante credenciado, o habilitará a responder pela licitante. O representante não credenciado, não poderá manifestar-se durante as sessões públicas desta licitação.

10.6. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

10.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma LICITANTE.

10.8. A apresentação da declaração de pleno atendimento e aos requisitos de habilitação ao Edital, é condição para Ser CREDENCIADO, sendo considerado documento obrigatório. A não apresentação deste documento, ou sua apresentação em desacordo com o item 10.2.3, fere o disposto no artigo 4º inciso VII da Lei 10.520, sendo vício insanável.

10.9. As declarações que fazem parte do processo (**Credenciamento e Habilitação**) devem reconhecer firma em cartório, caso desejem usar a faculdade prevista na Lei Federal nº Lei 13.726/18, Art. 3º, Inciso I e II, devem trazer documentos original para reconhecimento de firma e autenticação de documentos.

10.10. Todas as cópias devem ser XEROX e não fotos ou digitalizadas, pois o sistema e-tcm não lê cópias de foto ou de digitalização.

XI- HABILITAÇÃO - ENVELOPE - A

11.1. O envelope **A (DOCUMENTAÇÃO)** deverá ser apresentado à Comissão Permanente de Licitação do município devidamente fechado e rubricado no fecho externo, contendo, frontalmente, os seguintes dizeres:

Envelope A – HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Desidério – BA

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº TP 006/2022

Proponente:

CNPJ:

11.1.1. Todos os documentos necessários poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

componente da Comissão Permanente da Licitação um dia antes da licitação ou publicação em órgão da imprensa oficial.

11.1.2. Os documentos extraídos por via internet terão seus dados conferidos pela Comissão perante o site correspondente.

11.1.3. Se no corpo das certidões não contiver prazo de validade, este será considerado como de **30 (trinta) dias**, contados da data de sua emissão.

11.2. A documentação relativa a HABILITAÇÃO que deverá ser apresentada por todos os licitantes consiste na comprovação a regularidade **JURÍDICA**, regularidade **FISCAL**, **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** e **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**.

11.3. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada mediante a apresentação de (Art. 28):

11.3.1. Documentação (Identidade e CPF) dos sócios ou proprietário.

11.3.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

11.3.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou documentação equivalente no caso de outros tipos de constituição.

11.3.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

11.4. A **REGULARIDADE FISCAL** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art. 29):

11.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CNPJ;

11.4.2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ;

11.4.3. Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.4.4. Certidão de regularidade para com as Fazendas da União, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, com validade em vigor;

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

11.4.5. Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;

11.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, que comprove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT em www.tst.jus.br, com validade em vigor;

11.5. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art. 31):

11.5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios e apresentados na forma da Lei e que comprovem a boa situação da empresa, conforme o prescrito no Art. 31, inciso I da Lei 8.666/93.

11.5.1.1. Com o advento do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) e da ECD (Escrituração Contábil Digital), nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 787/07, as empresas enquadradas no regime de “**Lucro Real**”, não mais registram o Livro Diário na Junta Comercial, como faziam anteriormente. Atualmente, as empresas enviam eletronicamente sua escrituração contábil à Receita Federal (por meio do SPED e ECD) e esta (Receita Federal) fica responsável pelo envio à Junta Comercial.

11.5.1.2. A empresa constituída a menos de um ano, deve apresentar o balanço de abertura da empresa.

11.5.2. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

11.5.2.1. Todas as empresas que se enquadrarem nas **Instruções Normativas RFB nº. 787 e DNRC nº. 107 não poderão** apresentar o balanço patrimonial registrado na Junta Comercial e devidamente assinados pelo administrador da empresa e profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC; a obrigação é a escrituração digital. O balanço patrimonial, Escrituração Contábil Digital (ECD), através do SPED – Serviço Público de Escrituração Digital possui todas as informações previstas nas Instruções Normativas, como dados do Administrador da empresa e Contabilista, termos de abertura e de encerramento; todas estas informações de forma eletrônica

11.5.3. Os licitantes deverão apresentar, com base nas informações disponibilizadas no balanço patrimonial, os índices que medem a situação

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

financeira da empresa (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Grau de Endividamento), apurados por meios das seguintes fórmulas:

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c) GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo.}}{\text{Ativo Total}}$$

OBS₁: Os valores mínimos para tais indicadores deverão ser:

➤ Compras e Serviços:

- ILG maior ou igual a 0,8;
- ILC maior ou igual a 0,8;
- GEG menor ou igual a 0,5.

OBS₂: Obterão classificação econômico-financeira relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem pelo menos dois dos três indicadores iguais ou superiores aos limites estabelecidos.

11.5.4. A licitante deverá possuir no ato de abertura das propostas um capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% do orçamento global.

11.5.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição de no máximo 30 (trinta) dias da data da sessão da abertura dos envelopes contendo toda a documentação de habilitação.

11.5.5. Os documentos necessários poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por componente da Comissão Permanente da Licitação ou publicação em órgão da imprensa oficial.

11.6. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA será comprovada mediante a apresentação dos

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

seguintes documentos (Art. 30):

11.6.1. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), do Estado de origem, domicílio ou sede da licitante. O visto do CREA/BA para empresas não domiciliadas no estado, será exigido pela ocasião da assinatura do contrato.

11.6.2. Indicação, por meio de prova de vínculo empregatício e anotação de responsabilidade técnica (ART) de cargo e função devidamente registrado no CREA de origem, e qualificação de responsável técnico engenheiro civil, que se responsabilizará pela execução da obra e comprovação de que o responsável técnico tem habilitação legal para realizá-la, mediante a apresentação de certificado de registro de pessoa física no CREA. O certificado de Registro de Pessoa Jurídica no CREA, desde que conste o profissional que se responsabilizará pela execução da obra como responsável técnico pela empresa, substituirá a ART de Cargo e Função deste Profissional;

11.6.3. Comprovação de que o responsável técnico referido no item anterior é detentor de atestado (s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado (s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado (s) da (s) respectiva (s) Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por esse Conselho, que comprove ter o profissional, executando para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal ou estadual, municipal ou Distrito federal, ou ainda, para empresa privada, serviço(s) relativo(s) a:

- Execução de estruturas metálicas de pilares e vigas e cobertura, mínima de 100 m².
- Execução de alvenaria mínima de 100 m².
- Execução de concreto armado, mínimo de 10 m³.

11.6.4. Comprovação de que o responsável técnico indicado no item “11.6.1.” faz parte do quadro permanente da licitante, mediante contrato social no caso de sócio ou quotista. No caso de empregado, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de Certificado de Registro de Pessoa Jurídica no CREA; ou por meio de contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil;

11.6.5. Declaração da empresa com à indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

11.6.7. Os documentos extraídos por via internet terão seus dados conferidos pela Comissão perante o site correspondente.

11.6.8. Se no corpo das certidões não contiver prazo de validade, este será considerado como de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.

11.6.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos. **Certidão de Registro e Quitação da Licitante na entidade profissional competente** em qualquer das regiões do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura ou por meio eletrônico/via internet, da sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade.

11.7. OUTROS DOCUMENTOS:

11.7.1 Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do 7º da Constituição Federal de 1998, em conformidade com o disposto no art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, nos termos do **MODELO IV.**

11.7.2. Declaração formal, firmada pelo representante legal da licitante, de que não possuir em seus quadros servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93 (**MODELO V**).

11.7.3. Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Setor tributário do Município de origem da empresa, para o exercício vigente, para que haja segurança quanto a localização da Empresa, pois só através do alvará de Localização é que será identificado o local da empresa, atendendo assim ao Princípio da Razoabilidade.

11.7.4. A Pregoeira fara a diligência junto ao Portal para verificação da Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa (Acórdão nº. 1793/2011 – TCU – Plenário), emitida através do Portal do Conselho Nacional de Justiça em www.cnj.jus.br da Empresa para atender ao Acórdão;

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

XII - PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE - B

12. O envelope B (PROPOSTA FINANCEIRA) deverá ser apresentado à Comissão Permanente de Licitação do município simultaneamente com os documentos de habilitação, devidamente fechado e rubricado no fecho externo, contendo, frontalmente, os seguintes dizeres:

Envelope B – PROPOSTA DE PREÇO

Prefeitura Municipal de São Desidério – BA

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº TP 006/2022

Proponente:

CNPJ:

12.1 - Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional;

12.2 – A proposta comercial e os documentos que instituem deverão ser entregues em **papel timbrado da empresa (todas as folhas devem ter o timbre)**, em original, datilografado ou impresso apenas no anverso sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízos à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, sendo a última página assinada pelo representante legal da empresa, com reconhecimento de firma em cartório, caso desejem usar a faculdade prevista na Lei Federal nº Lei 13.726/18, Art. 3º, Inciso I e II, devem trazer documentos original para reconhecimento de firma e autenticação de documentos. (anexo VIII).

12.2.1. No caso de serem assinadas por mandatário, será necessária a juntada da procuração outorgada, com firma reconhecida, caso desejem usar a faculdade prevista na Lei Federal nº Lei 13.726/18, Art. 3º, Inciso I e II, devem trazer documentos original para reconhecimento de firma e autenticação de documentos e com especificação dessa finalidade, **ou outorgada o poder na procuração no credenciamento.**

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

12.3 – a Proposta de Preço deve ser apresentada em envelope lacrado, no qual deve constar o nome ou razão social do licitante e número, modalidade e data da licitação, além da expressão proposta de preço;

12.4 - o prazo de validade comercial da proposta será de 60 (sessenta) dias, corridos a contar a partir da data da abertura das propostas, excluídos os prazos de recursos administrativos;

12.5 – A “Proposta de Preço” deverá manter as especificações nele contidas, conforme anexos. **Sua alteração ensejará a desclassificação** do licitante, podendo ser transcrito em papel timbrado da empresa;

12.6. – No orçamento de referência o Município considerou os índices aplicados na composição das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) não deverão ser apropriados os percentuais de IRPJ e CSLL, constante Acórdão 325/2007 – TCU/Plenário.

12.6.1. O valor referente a TPRB (Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta) deverá ser igual a 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento), conforme a lei 12.546/2011, alterada pela Lei Federal nº 13.202/15.

12.6.2. É necessário que o licitante apresente o valor global, na data-base da proposta, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias à plena Execução da Obra, objeto da licitação.

12.6.3. As empresas deverão apresentar nas propostas, a composição do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, incidente no valor global. É necessário que o licitante apresente também o Cronograma Físico-Financeiro adaptado à proposta.

12.6.4. Ressalte-se que a remuneração do contratado será feita de acordo com os grupos e os valores estipulados pelo Município, conforme apresentado nos critérios de pagamento. Ainda, estes critérios não poderão ser alterados quando da apresentação da proposta pelo licitante.

XIII - ABERTURA DOS ENVELOPES E CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

13.1. A Comissão de Licitação procederá ao recebimento e a abertura dos envelopes no dia, hora e local, designados no item VII do presente Edital, podendo realizar tantas sessões quantas forem necessárias ao completo exame dos documentos e propostas, levando em conta seu volume e dando prévia ciência a

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

todos os licitantes das que designar. Iniciados os trabalhos, a Comissão não receberá mais nenhuma documentação relativa à licitação.

13.2. Os licitantes presentes e os membros da Comissão Permanente de Licitação de São Desidério deverão rubricar os documentos de habilitação apresentados. Os envelopes de Proposta financeira ficarão sob a guarda da referida Comissão até o julgamento da habilitação.

13.3. Terminada a análise da documentação relativa à fase de habilitação, e se houver desistência expressa do prazo para interposição de recursos, os envelopes relativos à Proposta Financeira serão abertos. Os envelopes das licitantes inabilitadas, em poder da Comissão Permanente de Licitação do município, ficarão lacrados, à disposição dessas licitantes, para sua devolução.

13.4. Serão lavradas atas circunstanciadas logo após a abertura dos envelopes, que serão assinadas pelos representantes das empresas presentes e membros da Comissão, bem como as documentações, propostas e seus anexos.

13.5. Após iniciada a sessão de julgamento e classificação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;

13.6. Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.7. O julgamento das propostas será objetivo, e a Comissão de licitação realizará em conformidade com os critérios previamente estabelecidos neste Edital e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

13.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8666/93 e suas alterações, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

13.9. Serão desclassificadas:

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

A - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

B - com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

13.10. Para os efeitos do disposto no sub-item B deste item consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b) valor orçado pela administração.

13.11. A Presidente da Comissão de Licitação franqueará a palavra às empresas que registrem em ata os protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo ser apreciadas e decididas de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais ampla;

13.12. Será adjudicado o objeto desta licitação à empresa que apresentar a proposta de menor preço para um regime de empreitada global;

13.13. Em igualdade de condições como critério de desempate, será assegurada preferência pelo fornecimento do objeto à empresa brasileira de capital nacional.

XIV – IMPUGNAÇÕES

14.1 A impugnação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município, no endereço indicado no item VII deste edital, nos seguintes prazos:

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- a)** por qualquer cidadão, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;
- b)** pelas licitantes, até 2 (dois) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.
- c)** Ser apresentado em original e subscrito por pessoa com poderes e capacidade para tanto, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.
- d)** Ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Desidério, sito a Praça Emerson Barbosa nº 01 Centro São Desidério.

14.1.2. O pedido de Impugnação deverá ser realizado e encaminhado à Pregoeira responsável conforme determina a Lei,

- a)** Ser apresentado em original e subscrito por pessoa com poderes e capacidade para tanto, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.
- b)** Ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Desidério, sito a Praça Emerson Barbosa nº 01 Centro São Desidério.

14.2 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

14.3 A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

14.4 A decisão do julgamento da impugnação administrativa será publicada no Diário Oficial do Município e poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação.

XV – RECURSOS

15.1 Para todas as fases abrir-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. O prazo em questão poderá ser dispensado, desde que haja desistência expressa de interposição de recursos, por parte de todas as licitantes.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

15.2 Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei 8666/93 e suas alterações;

15.3. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do item 14.2 deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

15.4. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.5. o recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

15.5.1. Os recursos cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

15.5.1.1. Ser apresentado em original e subscrito por pessoa com poderes e capacidade para tanto, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

15.5.1.2. Ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Desidério, sito a Praça Emerson Barbosa nº 01 Centro São Desidério. Não serão aceitos os recursos por e-mail.

15.6. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

15.7. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

15.8. A decisão do julgamento do recurso poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação.

XVI - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. Os serviços deverão ser realizados de acordo com os prazos e condições estipulados no contrato - **Anexo II** deste Edital.

XVII – PENALIDADES

17.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

17.2. Não se aplica aos licitantes convocados nos termos do item 17.1 deste instrumento convocatório, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço

17.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

XVIII – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

18.1 Após homologação e adjudicação o licitante vencedor será convocado a assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias a partir da notificação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93 e suas alterações.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

18.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

18.3. O não comparecimento da licitante vencedora para assinar o contrato no prazo acima será considerado como recusa, podendo o município convidar a licitante que suceder na ordem de classificação para assinar o contrato nas mesmas condições da primeira classificada ou revogar a licitação (art. 64 § 2º da Lei 8.666/93).

18.4. Pelo não atendimento à convocação para assinatura do contrato a licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedora da licitação, bem como poderá sofrer, a critério do município, aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor anual estimado para contratação.

18.5. A rescisão do instrumento contratual poderá ocorrer nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei 8.666 de 21/06/93.

18.6. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições constantes da minuta do contrato, anexa neste Edital;

18.7. Para assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por um sócio que tenha poderes de administração, apresentando o contrato social e suas alterações, além de comunicação expressa da empresa onde mencione qual o sócio que assina o contrato ou através de procurador com poderes específico.

XIX- VIGÊNCIA

19.1. O prazo para realização dos serviços e vigência será de 08 (oito) meses a partir da assinatura do Contrato, conforme ordem de serviços, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses e entrará em vigor a partir de sua assinatura (e seus efeitos jurídicos dar-se-ão a partir da publicação no Diário Oficial);

19.2. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem.

XX - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- **UNIDADE: 0203000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.**
- **PROJETO ATIVIDADE – 15.451.004.1.007– PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE ROTATÓRIAS E VIAS LOGRADOUROS.**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.**
- **FONTE: 1500**
- **PROJETO ATIVIDADE – 15.451.004.2.011 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC.NUN. DE INFRAESTRUTURA.TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS.**
- **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.**
- **ELEMENTO DE DESPESA - 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES**
- **FONTE: 1500**

XXI - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O original deste edital será datado, rubricado em todas as folhas e assinado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Desidério, autoridade que o expediu, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

21.2. A participação no presente certame, implica que o licitante tem reconhecimento que examinou o Projeto, o Memorial Descritivo e a Planilha de Orçamento e também os demais anexos, não existindo nenhuma falha nos mesmos, concordando assim com estes documentos na sua íntegra;

21.3. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada, inclusive a promoção de readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

21.4. Incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, informações sobre canal para registro de denúncias, reclamações e elogios conforme previsto no “Manual do Uso da Marca do Governo Federal – Obras” da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

21.5. É facultado à Comissão Permanente de Licitação rejeitar a proposta que venha a ser apresentada em desacordo com as exigências contidas neste Edital.

21.6. A Comissão de Licitação, deverá atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria da CGU nº 516 de 15 de março de 2010;

21.7. A Comissão de Licitação, deverá consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação da empresa que consta como impedida ou suspensa;

21.8. A qualquer tempo, antes da data fixada para abertura das propostas, poderá a Comissão Permanente de Licitação, se necessário modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação de novo aviso no mesmo meio de comunicação anteriormente utilizado, com restituição de todos os prazos exigidos pela Lei 8666/93 e suas alterações;

21.9. No ato da aquisição do Edital o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado de todos os seus anexos;

21.6. A Comissão Permanente de Licitação poderá em qualquer fase da licitação suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação dos licitantes para a continuidade dos trabalhos;

21.7. As informações, elementos e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, poderão ser adquiridas no seguinte endereço:

Local: Prefeitura Municipal de São Desidério – BA.

Sala da Comissão Permanente de Licitação

Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro – São Desidério (BA)

Hora: Atendimento das 08:00h as 12:00h e das 14:00h às 17:00

21.8. Todas as despesas referente a combustíveis, manutenção das máquinas e equipamentos, transportes, salários de operadores, ajudantes e demais envolvidos,

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

encargos trabalhistas e previdenciários e demais obrigações inerentes as contratações correrão exclusivamente por conta da **Contratada**.

São Desidério (BA), 10 de dezembro de 2022.

Márcia Bastos Carneiro da Silva

Márcia Bastos Carneiro da Silva

Presidente da C.P.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

TERMO DE REFERÊNCIA

CONSTRUÇÃO DE PORTAL EM ESTRUTURA MISTA, NA ENTRADA DA CIDADE, SÃO DESIDÉRIO – BA.

1. OBJETO/DEFINIÇÕES/ INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1 Objeto

Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil/pavimentação, pelo regime de Empreitada Global para execução da Obra – **CONSTRUÇÃO DE PORTAL EM ESTRUTURA MISTA, NA ENTRADA DA CIDADE, SÃO DESIDÉRIO – BA.**

1.2 Definições/Informações Essenciais

Regime de Execução: Empreitada Global

Nessa licitação não será admitida a possibilidade de Consórcio, pelo fato de não necessitar de um reforço de capacidade técnica e financeira do licitante.

Orçamento Estimado

: **R\$ 672.642,83** (Seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos).

Referência de Preços

: Os preços unitários que deram origem ao valor do orçamento referencial foram retirados das planilhas SINAPI - base 08/2022 e SEINFRA 027 - base março/2021.

Critério de Julgamento

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

: Menor preço global

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Da Necessidade da Contratação

O município de São Desidério está em franco desenvolvimento, e se destaca nacionalmente pelo grande potencial turístico, nada mais justo que executar obras que engrandecem essa característica. Pela estrutura e desenvolvimento da cidade, os moradores de São Desidério já mereciam uma obra dessa magnitude, que passará a ser um destaque positivo e característico local. A instalação do Portal da Cidade trará além de modernização, inúmeros benefícios para todos os São-Desiderienses. O pórtico dá uma ênfase à cidade, deixando a entrada no perímetro urbano municipal mais atrativa.

O portal terá características da terra são-desideriana, com pilares centrais em revestimentos de aparência rochosas, representando nosso forte berço turístico, com grutas e paredões, e as demais cores terão representatividade do extensa produção de grãos que é São Desiderio, mantendo a identidade do município.

Investimento em no apelo visual, a construção de um pórtico é um fato importantíssimo, acima de tudo, porque mostra a importância das transformações realizadas na cidade, contribuindo assim para elevação da autoestima da população, e trazendo aconchego para o visitante.

Vale salutar que toda documentação necessária para realização e autorização da obra, foi protocolado no Setor responsável pela Br 135- DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes), para autorização de execução da mesma.

O projeto segue todas diretrizes necessárias para execução, de acordo normas vigentes, da ABNT e NBR, conforme rege o código de obras brasileiro, o pórtico embora em estrutura metálica, será estruturado em fundação com armação de aço e concretagem de sapatas com aço 10 mm e concreto 25 mpa, com estreiras armadas sob profundidade h=1,50 m, para então receber estrutura metálica fixada.

Após estruturas executadas, os pilares metálicos serão envelopados com alvenaria de blocos cerâmicos 09x19x19, emboçado para recebimento de revestimentos de **porcelanato de 80,50 x 140,00** cm, tipo **AMAZONITA POLIDO**, junta de 1mm, assentadas com argamassa colante AC2, conforme especificado em memorial

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

descritivo da obra, assim como vigas revestidas em **ACM (Aluminum Composite Material)**, com espessura de 4 mm, nas cores **branco e cinza**, assim como especificado em projeto.

O portal terá uma estrutura robusta abrangendo as três vias de acesso a cidade de São Desidério, sendo a BR 135 e as duas vias das extremidades, como mostra perspectivas 3 D em anexo.

3. FINALIDADE

A caracterização do objeto e definição dos parâmetros do certame tem por objetivo a especificação dos requisitos, parâmetros e providências que deverão ser adotados por empresas licitantes para apresentação de proposta para execução das obras, de forma a possibilitar a sua operação. Assim, serão definidos os respectivos escopos, especificações técnicas, natureza, abrangência, cronograma, responsabilidade e atribuições relativas ao objeto do presente documento.

4. FUNDAMENTO LEGAL

Além do disposto no respectivo Edital e seus Anexos, a licitação reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666 de 1993.

5. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, ORÇAMENTO E PREÇO DE REFERÊNCIA, REMUNERAÇÃO OU PRÊMIO.

5.1. Do Objeto da Contratação

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa pelo regime de Empreitada Global para execução da obra, serviços de engenharia e todas as demais operações necessárias e suficientes à implantação da obra.

5.2. Do Orçamento e Preço, Remuneração.

5.2.1. Do Orçamento e do Preço de Referência

No orçamento de referência o Município considerou os índices aplicados na composição das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) não deverão ser

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

apropriados os percentuais de IRPJ e CSLL, constante Acórdão 325/2007 – TCU/Plenário.

O valor referente a CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta) deverá ser igual a 4,5%(quatro inteiros e cinco décimos por cento), conforme a lei 12.546/2011, alterada pela Lei Federal nº 13.202/15.

É necessário que o licitante apresente o valor global, na data-base da proposta, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias à plena Execução da Obra, objeto da licitação.

As empresas deverão apresentar nas propostas, a composição do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, incidente no valor global. É necessário que o licitante apresente também o Cronograma Físico-Financeiro adaptado à proposta.

Ressalte-se que a remuneração do contratado será feita de acordo com os grupos e os valores estipulados pelo Município, conforme apresentado nos critérios de pagamento. Ainda, estes critérios não poderão ser alterados quando da apresentação da proposta pelo licitante.

5.2.2. Remuneração

Os pagamentos serão efetuados por meio de medições mensais, vinculadas ao desempenho (execução) da contratada. Para os grupos de serviços detalhados. De acordo com o proposto na planilha, independente do critério de elaboração da proposta pelo contratado, o Município se propõe a realizar os pagamentos em cada grupo de serviços, limitados a um percentual sobre o preço global ofertado.

Critério de Reajustamento de Preços: Não haverá reajustamento dos preços.

5.2.3. Critério de Julgamento Adotado

A licitação se dará pelo critério de menor preço global.

A proponente deverá apresentar sua proposta de preço, conforme Planilha de Orçamento Básico Resumo **Anexo**.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

6 . QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA DAS LICITANTES

A licitante deverá apresentar documentações que comprovem sua qualificação técnica e financeira para execução dos serviços objeto do presente documento, conforme descrito a seguir:

a) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), do Estado de origem, domicílio ou sede da licitante. O visto do CREA/BA para empresas não domiciliadas no estado, será exigido pela ocasião da assinatura do contrato.

b) Indicação, por meio de prova de vínculo empregatício e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de cargo e função devidamente registrado no CREA de origem, e qualificação de responsável técnico engenheiro civil, que se responsabilizará pela execução da obra e comprovação de que o responsável técnico tem habilitação legal para realizá-la, mediante a apresentação de certificado de registro de pessoa física no CREA. O certificado de Registro de Pessoa Jurídica no CREA, desde que conste o profissional que se responsabilizará pela execução da obra como responsável técnico pela empresa, substituirá a ART de Cargo e Função deste Profissional;

c) Comprovação de que o responsável técnico referido no item anterior é detentor de atestado (s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado (s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado (s) da (s) respectiva (s) Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por esse Conselho, que comprove ter o profissional, executando para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal ou estadual, municipal ou Distrito federal, ou ainda, para empresa privada, serviço(s) relativo(s) a:

- **Execução de estruturas metálicas de Pilares, vigas e cobertura, mínimas de 100 m².**
- **Execução alvenaria mínima de 100 m².**
- **Execução de concreto armado, mínimo de 10 m³.**

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

c) comprovação de que o responsável técnico indicado no item "a" faz parte do quadro permanente da licitante, mediante contrato social no caso de sócio ou quotista. No caso de empregado, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de Certificado de Registro de Pessoa Jurídica no CREA; ou por meio de contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil;

d) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social do proponente, já exigíveis e apresentados na forma da lei, (registrado na Junta Comercial) que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Os demonstrativos acima devem ser assinados por profissional em situação regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, inclusive com aposição dos selos (DHP); e acompanhado da certidão de regularidade junto ao Conselho Regional de Contabilidade;

e) A licitante deverá possuir no ato de abertura das propostas um capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% do orçamento global.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução, a contar da emissão da respectiva Ordem de Início pelo Município, é de 08 (Oito) meses, conforme consta no Cronograma físico financeiro. E vigência de 10 (dez) meses, considerando esse prazo, deverá ser elaborado e submetido à aprovação do Município pela Contratada o planejamento das obras e serviços, inclusive seus cronogramas de execução. A Contratada deverá, ainda, apresentar cronograma detalhado ao Município relativo à execução das obras e serviços, considerando a ocorrência de períodos chuvosos que possam interferir no andamento das referidas obras e serviços.

8 . ASPECTOS GERAIS

As obras e serviços objeto deste termo deverão ser executados em sua integralidade pela Contratada, compreendendo a totalidade das etapas de obras, serviços e instalações necessárias, até a sua entrega, atendidos os requisitos técnicos, ambientais e legais para sua utilização em condições de segurança

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

estrutural e operacional e com as características adequadas à finalidade para a qual foram contratadas.

As obras e os serviços executados pela Contratada se encontram especificados nos projetos de engenharia e respectivas memorias, constituindo-se parte integrante deste documento, que demonstram a visão global dos investimentos necessários e as definições quanto aos níveis de serviço que deverão ser atendidos.

9. EXECUÇÃO DA OBRA

A Contratada deverá atender aos requisitos especificados no presente documento, de forma a garantir a conclusão das obras execução da construção, conforme o memorial descritivo.

A Contratada deverá executar as obras e serviços em conformidade com os projetos aprovados pelo Município e observar as especificações de serviços e materiais, bem como o cronograma físico-financeiro estabelecido pelo Município.

A Contratada deverá alocar mão-de-obra, equipamentos e demais recursos necessários à realização das obras e serviços que compreendem os itens relacionados a seguir. Todas as obras e serviços executados conforme:

- Projetos executivos.
- Especificações Técnicas.
- Normas Técnicas da ABNT.
- Normas e Procedimentos do Ministério do Trabalho.

9.1. Organização da Contratada

Compete à Contratada prover:

I. Os materiais necessários à execução das obras e serviços prestados neste documento, acondicionando-os de forma a preservar sua qualidade.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

II. Os equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços previstos neste documento, efetuando sua manutenção de forma a garantir a sua plena funcionalidade.

III. As instalações administrativo-operacionais que atendam ao dimensionamento de efetivo próprio e de terceiros, equipamentos e materiais previstos para a realização dos serviços que constem da planilha de serviços do presente Termo de Referência/Projeto Básico.

IV. A manutenção de depósitos e almoxarifados de materiais e de equipamentos até a conclusão e aceite pelo Município das obras e serviços, bem como a respectiva desmobilização, após a conclusão e aceite pelo Município das obras e serviços.

9.2 Obrigações da Contratada

Além das obrigações descritas nas cláusulas contratuais, a Contratada deverá:

- Solicitar todas as licenças e/ou autorizações necessárias para o início dos trabalhos.
- Realizar todos os recolhimentos bancários referentes a taxas, impostos, licenças e demais encargos junto aos órgãos Públicos e/ou Privados.
- Providenciar o Diário de Obras para que as partes registrem os serviços diários, as alterações ocorridas e fatos relevantes.
- Providenciar a limpeza final, que deverá ser aprovada pela Fiscalização.

9.3. Relatório de Atividades

A Contratada deverá disponibilizar banco de dados e apresentar ao Município, em períodos a serem definidos pelo próprio Município, relatórios consolidados contendo informações sobre as atividades e de seu desempenho, detalhando, inclusive, os serviços realizados e os materiais e recursos aplicados, bem como sobre quaisquer outros dados julgados pertinentes. Havendo necessidade de informações extemporâneas sobre as obras e serviços, a Contratada atenderá a qualquer

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

tempo e de imediato ao Município em suas questões, fornecendo as informações requeridas na forma adequada.

9.4. Instruções e Procedimentos

A Contratada deverá atender às normas utilizadas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, onde essas últimas couberem.

A aplicação dessas normas deverá estender-se a todo objeto, suas instalações, equipamentos, materiais e obras.

Seus empregados e seus contratados deverão ser devidamente informados e orientados para o atendimento das normas, instruções e procedimentos comuns a todos e daquelas específicas de suas áreas de atuação.

Toda e qualquer inclusão, alteração, atualização ou modificação desejada pela Contratada deverá ser previamente submetida à aprovação pela fiscalização do Município.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

a) Critério de Aceitabilidade A aceitabilidade da obra está condicionada: à correta execução do projeto de engenharia; ao acompanhamento e atestado dos serviços pela fiscalização; aos relatórios de controle da qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado e aos requisitos impostos pelas normas vigentes da ABNT e do Município.

b) Medições dos Serviços

As medições serão feitas mensalmente, sempre que as etapas forem concluídas e constarão de folhas-resumo, contendo a relação de serviços, conforme Cronograma Físico-Financeiro.

c) Forma de Pagamento

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

O Município pagará a Contratada, pelos serviços contratados e executados, o preço integrante da proposta aprovada.

Fica expressamente estabelecido que os preços por solução globalizada incluam a sinalização provisória, todos os insumos e transportes, bem como impostos, taxas, custos financeiros, lucros e bonificações, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas no Edital e mais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

Obedecido ao cronograma físico-financeiro apresentado, será procedida à medição dos serviços. Emitido o atestado de conformidade, a Contratada deverá apresentar as notas fiscais correspondentes à medição. O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela Contratada, da regularidade fiscal, nos termos do Edital. Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da Contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita ao enquadramento nos motivos do art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11. ATUALIZAÇÃO E REAJUSTES DE PREÇOS

11.1 Os preços dos serviços não serão reajustados.

12. FISCALIZAÇÃO

Os serviços do presente Edital serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos, bem como pelo Engenheiro Civil da Prefeitura.

13. GARANTIA CONTRATUAL E SEGURO RISCO DE ENGENHARIA

13.1. Garantia Contratual

Para assinar o contrato, deverá o vencedor aceitar a condições de garantia mediante caução no valor de **2,5%** (dois e meio por cento) do valor bruto da obra,

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

em uma das seguintes modalidades: Dinheiro, Seguro-garantia e Fiança Bancária, O seguro deverá ter vigência sobre todo o período da execução do contrato, estendendo-se a cobertura por mais 02 (dois) meses após a vigência do contrato. A caução deverá ser depositada na conta caução da Caixa Econômica Federal, apresentar a comprovação a Prefeitura municipal até a data de assinatura do contrato, em horários de expediente desta.

13.2. Seguro Risco de Engenharia

A Contratada deverá providenciar as suas custas, seguro com cobertura básica, especiais, adicionais e de Responsabilidade Civil Geral e Cruzada em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Início de Serviço, a Apólice de Risco de Engenharia, com as coberturas previstas, tendo o Município como BENEFICIÁRIO, no valor da contratação. O seguro deverá ter vigência sobre todo o período da execução do contrato, estendendo-se a cobertura por mais 02 (dois) anos após a vigência do contrato.

b) Coberturas Mínimas

13.2.1 Cobertura Básica

Seguros para obras civis em construção (OCC) riscos inerentes à construção ou erro de execução ou de projeto e sabotagens; riscos da natureza (danos causados por vendaval, queda de granizo, queda de raio e alagamento, entre outros);

13.2.3. Coberturas Especiais

Despesas extraordinárias: cobre despesas de mão-de-obra para serviços noturnos e /ou realizados em feriados e finais de semana para consertos ou fretamento de meios de transporte. Tumultos: cobre despesas com danos causados por tumulto, greve ou greve patronal (lockout).

Desentulho do local: cobre despesas com retirada de entulho do local.

Obras concluídas: cobre danos materiais causados exclusivamente a barracões e andaimes existentes no local da construção.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

Obras temporárias: cobre danos materiais causados exclusivamente a barracões e andaimes existentes no local da construção.

Despesas de salvamento e contenção de sinistros: cobre despesas com providências de emergência para conter as consequências de prejuízo decorrente de acidentes. Danos morais decorrentes de responsabilidade civil: cobre danos causados involuntariamente a terceiros em decorrência dos trabalhos pertinentes à obra.

13.2.4 Coberturas Adicionais

Erro de projeto/risco de fabricante: cobre danos causados à obra decorrentes de erro de projeto mais prejuízos ocorridos durante reposição, reparo e retificação.

Responsabilidade civil: além de garantir indenização para danos a terceiros, cobre gastos com honorários de advogados.

Responsabilidade Civil Cruzada: cobre os danos materiais e corporais causados involuntariamente a terceiros, decorrentes da execução da obra por empreiteiros ou subempreiteiros ligados diretamente ao segurado principal na prestação de serviços durante o prazo de vigência de apólice.

Propriedade circunvizinha: cobre danos materiais a outros bens de propriedade do segurado ou bens de terceiros sob a sua guarda, custódia ou controle, existentes no canteiro de obras, desde que comprovadamente decorrentes dos trabalhos de execução ou testes.

13.2.5. Manutenção Simples, Ampla e Garantia Manutenção simples: garante danos causados aos bens decorrentes da execução dos trabalhos de acertos, ajustes e verificação realizados durante o período de manutenção.

Manutenção ampla: além da cobertura para manutenção simples, ou seja, para os empreiteiros segurados, durante as operações realizadas por eles, no período de manutenção, garante danos verificados nesse mesmo período, porém ocorridos na fase de construção ou instalação.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

Lucros Cessantes Decorrentes de Responsabilidade Civil: garante as quantias pelas quais o segurado é responsável, referentes a perdas financeiras e lucros cessantes causados involuntariamente a terceiros em decorrência dos trabalhos pertinentes à obra.

Responsabilidade Civil do Empregador: garante as quantias pelas quais o segurado vier a ser responsável civilmente, devido aos danos corporais causados involuntariamente a empregados ou a seus representantes quando estiverem exclusivamente a ser serviço no canteiro de obras.

Na apólice mencionada deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

- Número completo da licitação ou, quando se tratar de aditamento, o número do contrato;
- Objeto a ser contratado, especificado neste Edital;
- Localidade do risco, destacando o nome da obra onde será executado o objeto licitado;
- Nome e número do CNPJ do emitente (seguradora);
- Nome e número do CNPJ da Contratada (contratante da apólice).

O valor segurado deverá ser corrigido toda vez que incidir correspondente correção no montante contratual.

Do mesmo modo, se houver prorrogação do prazo contratual a vigência da apólice deverá ser prorrogada por igual período.

14. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro apresenta os serviços a serem executados pelo contratado e é o elemento básico de controle da obra, como também elemento de referência para medição e pagamento.

15. PROPRIEDADE DA INFORMAÇÃO

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

As informações relativas ao presente Termo de Referência/Projeto Básico não serão duplicadas nem mesmo utilizadas pela Contratada, total ou parcialmente, para qualquer outro objetivo que não seja indispensável à consecução das obras e serviços por ela executados, sem prévia autorização do Município, por escrito.

16. ASPECTOS AMBIENTAIS

A Contratada é responsável, perante a legislação ambiental aplicável, por todas as obras e instalações de apoio e serviços que estiver realizando/mantendo, bem como pelas consequências legais das omissões ou das ações empreendidas pelos seus empregados e prepostos, em conformidade com as especificações, normas e planos básicos ambientais.

A Contratada é obrigada a obedecer a todas as normas e leis referentes à prevenção de acidentes de trabalho nos locais das obras, nas instalações de apoio e nos serviços ao longo do trecho.

17. PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

Quanto à elaboração do plano de execução do objeto deve-se dar atenção à questão logística do abastecimento de materiais, insumos na obra e da manutenção do tráfego local, concomitante com a execução dos serviços, procurando minimizar o possível transtorno causado à população em decorrência das obras.

Deverão ser seguidas as concepções adotadas no projeto Básico (**Anexo**), bem como as diretrizes preconizadas pelo Município para a concepção da obra.

A obra de construção deverá ser atacada, em tantas frentes de serviços quanto necessário, a fim de que o empreendimento seja concluído no prazo programado.

Durante a execução da obra, a Contratada deve levar em consideração os seguintes aspectos: qualidade dos serviços, inclusive obediência ao projeto de Engenharia e aos dispositivos contratuais; cumprimento de prazos, metas contratuais e cronograma físico-financeiro; proteção ao meio ambiente; solução de problemas construtivos surgidos, com anuência do Município; execução de ensaios e elaboração do Projeto de Engenharia.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

Deverão ser considerados os requisitos concernentes ao Projeto de Engenharia, aos materiais, equipamentos, controle de qualidade, condições de conformidade e não conformidade, entre outros critérios, satisfazendo aos requisitos impostos pelas normas vigentes da ABNT e do Município.

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL
QUE ENTRE SI FAZEM:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO E A EMPRESA LTDA.
Nº ____/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01 - Centro, São Desidério, Estado do Bahia, CEP: 47.820-000, inscrita no CNPJ N.º13.655.436/0001-60 representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. José Carlos de Carvalho, RG.: 6055404 SSP/BA, CPF nº. 687.312.805-87, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa: **x.x.x.x.x.x.x.x.x.**, inscrita no C.N.P.J. sob n.º **x.x.x.x.x.x.x.x.x**, com sede à nº - Bairro - no Município de - BA, doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. X;x;x;x;x;x;x;x , brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº x.x.x.x.x.x.x.x , SSP/., inscrito no CPF sob nº x.x.x.x.x.x.x.x.x, residente e domiciliado à - Bairro - no Município de - BA, resolvem celebrar o presente Contrato, de conformidade com o Processo Licitatório - Tomada de Preço nº .../2022, Processo Administrativo nº /2022, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas e que reciprocamente aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ELEMENTOS CARATERÍSTICOS;

Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil/pelo o regime de Empreitada Global para execução da Obra - **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

Parágrafo Primeiro - Será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura a publicação resumida deste instrumento de

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, pois esta condição é indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Disponibilizar, com necessária antecedência o local onde será realizada a obra, com adequações de locais próximos para armazenamento de todo o material utilizado pela Contratada, bem como as necessárias interdições das vias públicas previamente acertadas.
2. comunicar de imediato a contratada das irregularidades no desenvolvimento da obra;
3. acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados;
4. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação;
5. Realizar os pagamentos devidos, após apresentação de medição devidamente assinada pelo engenheiro fiscalizador.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1. Será este contrato regido pelo regime de empreitada por preço global
2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas na Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
4. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato.
5. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
6. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

7. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

§ 1º A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

§ 2º A Administração Pública responde solidariamente com o contratado pelos encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, nos termos do §2º do Art. 71 da Lei nº 8.666/93.

8. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá sub-rogar ou sub-contratar os serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração.

9. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

§ 1º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 2º O prazo a que se refere a alínea "b" deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

§ 3º Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

10. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contrato.

11. A Contratada deverá facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

12. A Contratada responderá financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos de sua responsabilidade para com a União, Estado ou Município ou terceiros.
13. A Contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação.
14. O Contratado deverá fornecer e transportar os materiais, ferramentas e equipamentos necessários para a perfeita execução dos trabalhos;
15. Substituir os materiais que, por imprudência, negligência ou imperícia inutilizar;
16. Guardar e vigiar todos os seus bens existentes no local da obra;
17. Empregar na execução dos serviços contratados tão somente operários capazes, todos devidamente registrados e segurados, nas categorias e quantidades necessárias ao bom andamento dos serviços;
18. Cumprir todas as disposições legais relativas à higiene e segurança do trabalho;
19. Apresentação do cadastro específico do INSS;
20. Fornecer e obrigar que os operários utilizem todos os equipamentos de proteção individual, além de crachá de identificação padrão da CONTRATANTE
21. Apresentar, mensalmente, cópia autenticada das guias de recolhimento relativas ao INSS, FGTS E ISS e demais encargos;
22. Responsabilizar-se pelo pagamento dos autos de infração a que der causa, sejam eles de natureza trabalhista ou decorrentes da inobservância das normas de medicina e segurança do trabalho;
23. Fornecer à CONTRATANTE os recibos dos pagamentos efetuados aos seus empregados, inclusive do acerto final (rescisão) e folha de pagamento;
24. Fazer seguro de responsabilidade civil – danos materiais e pessoais a terceiros – de forma a isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade por danos e prejuízos decorrentes de acidentes que eventualmente ocorram durante a execução dos serviços previstos neste contrato;
25. Responder pela boa qualidade dos serviços e solidez das obras, nos termos da lei e do contrato;
26. Proibição à CONTRATADA executar qualquer alteração, supressão ou acréscimo dos serviços previstos no presente contrato, sem que a CONTRATANTE, previamente autorize por escrito, sob a forma de aditivo a este ou de forma de novo contrato.
27. Atender ao Projeto Básico do Edital de Licitação.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

28. Compete à Contratada prover as instalações administrativo-operacionais que atendam ao dimensionamento de efetivo próprio e de terceiros, equipamentos e materiais previstos para a realização dos serviços que constem da planilha de serviços.

29. Compete à Contratada prover a manutenção de depósitos e almoxarifados de materiais e de equipamentos até a conclusão e aceite pelo Município das obras e serviços, bem como a respectiva desmobilização, após a conclusão e aceite pelo Município das obras e serviços.

30. Realizar adequadamente as obras ora contratadas, utilizando como implemento de critérios de rendimento e economicidade, nos locais previamente determinados pela Contratante, deixando os locais em perfeitas condições de utilização segundo a natureza e utilização das obras.

31. Atender, as requisições de correções feitas pela Contratante no prazo estipulado pelo Fiscal do Contrato.

32. Utilizar-se de mão de obra e materiais da melhor qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que este venha causar à Contratante ou terceiros.

33. Manter na obra, desde o primeiro dia de início de serviços, um Livro de Ocorrências, que deverá ser entregue à Prefeitura, quando da entrega da obra, sendo que o mesmo não poderá conter rasuras sob qualquer hipótese o qual receberá o visto do Engenheiro de Obras semanalmente como forma de fiscalização.

34. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação.

35. Submeter quando requisitado pela contratante, os materiais utilizados na execução da obra à previa aprovação, arcando inclusive com os testes de qualidade quando necessário.

36. Permitir o acesso dos servidores dos Órgãos ou entidades publica contratante, bem como dos órgãos de controle interno e externo, e seus documentos e registros contábeis;

37. Somente disponibilizar no canteiro de obras, empregados com o devido registro na CTPS, com exames médicos e, no mínimo, piso salarial da categoria profissional.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

38. Além da relação dos operários devidamente registrados, a empresa deverá apresentar folha de pagamento do mês anterior para fins de fiscalização, sempre que solicitado.

39. Solicitar todas as licenças e/ou autorizações necessárias para o início dos trabalhos;

40. Realizar todos os recolhimentos bancários referentes a taxas, impostos, licenças e demais encargos junto ao Órgãos Públicos e/ou Privados.

41. A Contratada deverá disponibilizar banco de dados e apresentar ao Município, em períodos a serem definidos pelo próprio Município, relatórios consolidados contendo informações sobre as atividades e de seu desempenho, detalhando, inclusive, os serviços realizados e os materiais e recursos aplicados, bem como sobre quaisquer outros dados julgados pertinentes. Havendo necessidade de informações extemporâneas sobre as obras e serviços, a Contratada atenderá a qualquer tempo e de imediato ao Município em suas questões, fornecendo as informações requeridas na forma adequada.

42. A Contratada deverá atender às normas utilizadas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, onde essas últimas couberem.

43. A aplicação dessas normas deverá estender-se a todo objeto, suas instalações, equipamentos, materiais e obras.

44. Seus empregados e seus contratados deverão ser devidamente informados e orientados para o atendimento das normas, instruções e procedimentos comuns a todos e daquelas específicas de suas áreas de atuação.

45. Toda e qualquer inclusão, alteração, atualização ou modificação desejada pela Contratada deverá ser previamente submetida à aprovação pela fiscalização do Município.

CLÁUSULA QUARTA – FISCALIZAÇÃO

1. - A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, ficando o representante da Secretaria de Infraestrutura/Engenheira, **Flávia Maiana Porto da Rocha Cruz** anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

2. - A fiscal da obra é formalmente designada pela Administração, e comprovadamente habilitado para gerenciar cada contrato, será a responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, conforme determinação do Portaria nº 276/2022.

3 - Além das atividades neste contrato, no edital que originou esse contrato, bem como em seus anexos, são atribuições da fiscal de obra:

a) Inspeccionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;

b) Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvem a obra: projetos, licitação, contrato, medições, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos, Projeto como construído (As Built), termos de recebimento provisório e definitivo e devolução de cauções, etc.

c) Disponibilizar, mensalmente, relatórios constando informações gerenciais da obra;

d) Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo;

e) Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos;

f) Comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela contratada, mediante parecer técnico fundamentado, a fim de que as medidas legais cabíveis possam ser aplicadas.

g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento dos prazos dispostos no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO apresentado anexo a este instrumento, considerando que a execução de cada serviço/etapa será aferido, em cada medição, consoante CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, previamente aprovado e que a aferição dos prazos se dará mediante a comparação entre o valor total da etapa prevista no cronograma físico-financeiro e o efetivamente realizado, no mês em análise.

4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

5. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Prefeitura Municipal De São Desidério, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que na ocorrência

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.

Telefax: (0xx77)3623.2145 e-mail: licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

não deverá implicar co-responsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salva seja caracterizada a omissão funcional por partes destes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

1. Pela execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$-----). O reajustamento só ocorrerá no caso de haver atraso na liberação do pagamento das medições devidas.
2. Os serviços objeto deste Contrato serão executados pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

1. Critério de Aceitabilidade A aceitabilidade da obra está condicionada: à correta execução do projeto de engenharia; ao acompanhamento e atestado dos serviços pela fiscalização; aos relatórios de controle da qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado e aos requisitos impostos pelas normas vigentes da ABNT e do Município.
2. Medições dos Serviços
3. As medições serão feitas mensalmente, sempre que as etapas forem concluídas e constarão de folhas-resumo, contendo a relação de serviços, conforme Cronograma Físico-Financeiro.
4. Forma de Pagamento
5. O Município pagará a Contratada, pelos serviços contratados e executados, o preço integrante da proposta aprovada.
6. Fica expressamente estabelecido que os preços por solução globalizada incluam a sinalização provisória, todos os insumos e transportes, bem como impostos, taxas, custos financeiros, lucros e bonificações, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas no Edital e mais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.
7. Obedecido ao cronograma físico-financeiro apresentado, será procedida à medição dos serviços. Emitido o atestado de conformidade, a Contratada deverá apresentar as notas fiscais correspondentes à medição. O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela Contratada, da regularidade fiscal, nos termos do Edital. Sendo constatada

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da Contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita ao enquadramento nos motivos do art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

8. Do valor de cada fatura serão abatidos os impostos devidos ao município (ISS e IR) e a retenção feita para o INSS, conforme Instrução Normativa nº 003/2005 e Dec. 3048/98.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA

1. O prazo para execução dos serviços será de 08 (oito) meses e vigência será de 10 (dez) meses a partir da assinatura do Contrato, conforme ordem de serviços, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses e entrará em vigor a partir de sua assinatura (e seus efeitos jurídicos dar-se-ão a partir da publicação no Diário Oficial).

2. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo dias.

I - alteração das especificações dos serviços, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

4 - O prazo pode ser prorrogado nas hipóteses elencadas no §1º, incisos I a VI, do art. 57 da Lei 8.666/93. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

1. A Contratada deverá atender aos requisitos especificados no presente documento, de forma a garantir a conclusão das obras execução da construção, conforme o memorial descritivo.
2. A Contratada deverá executar as obras e serviços em conformidade com os projetos aprovados pelo Município e observar as especificações de serviços e materiais, bem como o cronograma físico-financeiro estabelecido pelo Município.
3. A Contratada deverá alocar mão-de-obra, equipamentos e demais recursos necessários à realização das obras e serviços que compreendem os itens relacionados a seguir. Todas as obras e serviços executados conforme:

- Projetos executivos.
- Especificações Técnicas.
- Normas Técnicas da ABNT.
- Normas e Procedimentos do Ministério do Trabalho.

4. Organização da Contratada

Compete à Contratada prover:

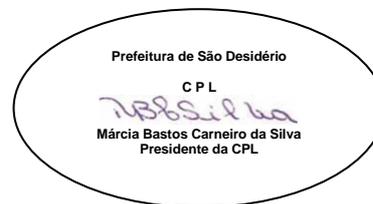
- I. Os materiais necessários à execução das obras e serviços prestados neste documento, acondicionando-os de forma a preservar sua qualidade.
- II. Os equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços previstos neste documento, efetuando sua manutenção de forma a garantir a sua plena funcionalidade.
- III. As instalações administrativo-operacionais que atendam ao dimensionamento de efetivo próprio e de terceiros, equipamentos e materiais previstos para a realização dos serviços que constem da planilha de serviços do presente Termo de Referência.
- IV. A manutenção de depósitos e almoxarifados de materiais e de equipamentos até a conclusão e aceite pelo Município das obras e serviços, bem como a respectiva desmobilização, após a conclusão e aceite pelo Município das obras e serviços.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

5. O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, constitui-se parte integrante deste instrumento.
6. O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO deverá ser ajustado ao efetivo início dos serviços, quando da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.
7. O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, além de expressar a programação das atividades e o correspondente desembolso mensal do presente instrumento, deverá, obrigatoriamente:
- 7.1. Identificar o Plano de Gerenciamento de Tempo necessário à execução do objeto contratado no prazo pactuado;
- 7.2 - Apresentar informações suficientes e necessárias para o monitoramento e controle das etapas da obra, sobretudo do caminho crítico.
- 7.2.1 - O caminho crítico é a sequência de atividades que devem ser concluídas nas datas programadas para que a obra possa ser concluída dentro do prazo final estabelecido.
8. O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, parte integrante deste Contrato, deverá representar todo o caminho crítico do projeto/empreendimento, os quais não poderão ser alterados sem motivação circunstanciada e sem o correspondente aditamento do Contrato, independente da não alteração do prazo final.
9. O cronograma deverá representar o integral planejamento do empreendimento, inclusive das suas etapas/serviços, de modo a permitir o fiel acompanhamento dos prazos avençados, bem ainda, a aplicação das sanções.

CLÁUSULA NONA – TRANSFÊRENCIA

1 - Fica estabelecido que a CONTRATADA não poderá transferir no todo ou em parte, os serviços objeto deste Contrato, ficando determinado que esta continua como a única responsável perante a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

1. - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
- 2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:
- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início dos serviços;

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

V - a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a sub-contratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e neste contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3 - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos no Art. 77 da Lei 8.666/93;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

5 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I deste artigo, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - devolução de garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

III - pagamento do custo da desmobilização.

6 - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

7 - É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

1. Ficará impedido de licitar e contratar com a CONTRATANTE e toda a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato, bem como das demais cominações legais, garantida prévia e fundamentada defesa, o licitante que:

1.1.1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o Contrato, inclusive nas hipóteses previstas no parágrafo único do Art. 40 e no Art. 41 da Lei 12.462/2011;

1.1.2 - Deixar de entregar a documentação exigida neste contrato e anexos ou apresentar documento falso;

1.1.3 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

1.1.4 - Não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

1.1.5 - Praticar atos fraudulentos na execução do Contrato;

1.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou

1.1.7 - Der causa à inexecução total ou parcial do Contrato.

1.1.8 - A aplicação da sanção de que trata o subitem 1.1 deste Contrato implicará ainda o descredenciamento do CONTRATANTE, no Cadastramento desta Prefeitura;

1.1.9 - As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, aplicam-se a este Contrato.

2 - Sem prejuízo da faculdade de rescisão contratual, a CONTRATANTE poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva à CONTRATADA, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais.

3 - Poderá a CONTRATADA ainda responder por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do artigo 416, do Código Civil.

4 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou instrumento equivalente, a CONTRATANTE poderá ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

4.1 - **ADVERTÊNCIA:** É o aviso por escrito, emitido quando a Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido pelo Gestor/Fiscal do Contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o Contrato, nos seguintes casos:

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

4.1.1 - Quando a licitante se recusar a retirar a nota de empenho ou a assinar o Contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

4.1.2 - Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento na execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

4.1.3 - Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

4.1.4 - Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto deste Contrato, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

4.2 - **MULTA:** É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

4.2.1 - Nos casos de atrasos:

4.2.1.1 - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

4.2.1.2 - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

4.2.1.3 - 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 4.2.1.1 e 4.2.1.2;

5 - Nos casos de recusa ou inexecução:

5.1. - 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

5.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, exceto prazo de entrega.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

5.3. - A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

5.1.3.1. - Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo Contrato;

5.1.3.2 - Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

5.1.3.3 - Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

5.3.3.4 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

5.1.3.5. - Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

5.1.3.5.1. - O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

5.3.5.2. - A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

5.2. - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

5.3. - Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do Contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATANTE em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades.

6 - **SUSPENSÃO:** É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da CONTRATADA no Sistema de Cadastramento da Prefeitura Municipal, de acordo com os prazos a seguir:

6.1 - Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

6.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do Contrato.

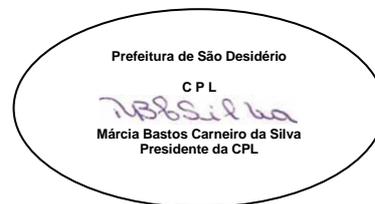
6.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

6.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

6.3.2 - Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

6.3.3 - Receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

6.3. - São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

6.3.1 - O Setor responsável pelas licitações da CONTRATANTE, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

6.3.2.- O Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o Contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

6.3.3 - A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município.

7- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:

7.1 - Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DIREITOS ADMINISTRATIVOS

1. - Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

d) para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

3 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

I - as supressões resultantes de acordo celebrados entre os contratantes.

4 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

5 - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

6 - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

7 - O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8666/93 e suas alterações;

III - fiscalizar-lhes a execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V - nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.

8 - As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

9 - Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro do contratual.

10. - A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

11 - A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIO

- **UNIDADE: 0203000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.**
- **PROJETO ATIVIDADE – 15.451.004.1.007– PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE ROTATÓRIAS E VIAS LOGRADOUROS.**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.**
- **FONTE: 1500**
- **PROJETO ATIVIDADE – 15.451.004.2.011 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC.NUN. DE INFRAESTRUTURA.TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS.**
- **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.**
- **ELEMENTO DE DESPESA - 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES**
- **FONTE: 1500**

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - GARANTIA CONTRATUAL E SEGURO RISCO DE ENGENHARIA

1. Garantia Contratual

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

Para assinar o contrato, deverá o vencedor aceitar as condições de garantia mediante caução no valor de **2,5%** (dois e meio por cento) do valor bruto da obra, em uma das seguintes modalidades: Dinheiro, Seguro-garantia e Fiança Bancária, O seguro deverá ter vigência sobre todo o período da execução do contrato, estendendo-se a cobertura por mais 02 (dois) meses após a vigência do contrato. **A caução deverá ser depositada na conta caução da Caixa Econômica Federal**, apresentar a comprovação a Prefeitura municipal até a data de assinatura do contrato, em horários de expediente desta.

2. Seguro Risco de Engenharia

A Contratada deverá providenciar as suas custas, seguro com cobertura básica, especiais, adicionais e de Responsabilidade Civil Geral e Cruzada em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Início de Serviço, a Apólice de Risco de Engenharia, com as coberturas previstas, tendo o Município como BENEFICIÁRIO, no valor da contratação. O seguro deverá ter vigência sobre todo o período da execução do contrato, estendendo-se a cobertura por mais 02 (dois) anos após a vigência do contrato.

b) Coberturas Mínimas

2.1 Cobertura Básica

Seguros para obras civis em construção (OCC) riscos inerentes à construção ou erro de execução ou de projeto e sabotagens; riscos da natureza (danos causados por vendaval, queda de granizo, queda de raio e alagamento, entre outros);

2.2. Coberturas Especiais

Despesas extraordinárias: cobre despesas de mão-de-obra para serviços noturnos e /ou realizados em feriados e finais de semana para consertos ou fretamento de meios de transporte. Tumultos: cobre despesas com danos causados por tumulto, greve ou greve patronal (lockout).

Desentulho do local: cobre despesas com retirada de entulho do local.

Obras concluídas: cobre danos materiais causados exclusivamente a barracões e andaimes existentes no local da construção.

Obras temporárias: cobre danos materiais causados exclusivamente a barracões e andaimes existentes no local da construção.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

Despesas de salvamento e contenção de sinistros: cobre despesas com providências de emergência para conter as consequências de prejuízo decorrente de acidentes. Danos morais decorrentes de responsabilidade civil: cobre danos causados involuntariamente a terceiros em decorrência dos trabalhos pertinentes à obra.

2.3 Coberturas Adicionais

Erro de projeto/risco de fabricante: cobre danos causados à obra decorrentes de erro de projeto mais prejuízos ocorridos durante reposição, reparo e retificação.

Responsabilidade civil: além de garantir indenização para danos a terceiros, cobre gastos com honorários de advogados.

Responsabilidade Civil Cruzada: cobre os danos materiais e corporais causados involuntariamente a terceiros, decorrentes da execução da obra por empreiteiros ou subempreiteiros ligados diretamente ao segurado principal na prestação de serviços durante o prazo de vigência de apólice.

Propriedade circunvizinha: cobre danos materiais a outros bens de propriedade do segurado ou bens de terceiros sob a sua guarda, custódia ou controle, existentes no canteiro de obras, desde que comprovadamente decorrentes dos trabalhos de execução ou testes.

2.4. Manutenção Simples, Ampla e Garantia Manutenção simples: garante danos causados aos bens decorrentes da execução dos trabalhos de acertos, ajustes e verificação realizados durante o período de manutenção.

Manutenção ampla: além da cobertura para manutenção simples, ou seja, para os empreiteiros segurados, durante as operações realizadas por eles, no período de manutenção, garante danos verificados nesse mesmo período, porém ocorridos na fase de construção ou instalação.

Lucros Cessantes Decorrentes de Responsabilidade Civil: garante as quantias pelas quais o segurado é responsável, referentes a perdas financeiras e lucros cessantes causados involuntariamente a terceiros em decorrência dos trabalhos pertinentes à obra.

Responsabilidade Civil do Empregador: garante as quantias pelas quais o segurado vier a ser responsável civilmente, devido aos danos corporais causados

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

involuntariamente a empregados ou a seus representantes quando estiverem exclusivamente a ser serviço no canteiro de obras.

Na apólice mencionada deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

- Número completo da licitação ou, quando se tratar de aditamento, o número do contrato;
- Objeto a ser contratado, especificado neste Edital;
- Localidade do risco, destacando o nome da obra onde será executado o objeto licitado;
- Nome e número do CNPJ do emitente (seguradora);
- Nome e número do CNPJ da Contratada (contratante da apólice).

O valor segurado deverá ser corrigido toda vez que incidir correspondente correção no montante contratual.

Do mesmo modo, se houver prorrogação do prazo contratual a vigência da apólice deverá ser prorrogada por igual período.

SERVIÇO

1 – O início da execução dos serviços, ora contratados, dar-se-á mediante a expedição e assinatura da ordem de serviços pelo gestor municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FORÇA MAIOR OU DO CASO FORTUITO

1 - Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes, aos termos do presente Instrumento, os fatos cujos efeitos não sejam possíveis evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do Art. 393 do Código Civil Brasileiro, desde que essas causas afetem, diretamente, as obras/serviços contratados.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – FORO

1 - Eleger-se-á o Foro da Comarca de São Desidério - BA, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para a solução de dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

2 - E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença das testemunhas a que tudo assistiram, sendo o original transcrito em livro próprio da CONTRATANTE.

São Desidério (BA), ___/___/2.022.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS :

1 – _____

2 – _____

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO

Este Memorial Descritivo compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a CONSTRUÇÃO DE PORTAL EM ESTRUTURA MISTA, NA ENTRADA DA CIDADE, SÃO DESIDÉRIO – BA.

LAYOUT DO PORTAL DA CIDADE, SÃO DESIDERIO – BA.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C P L

MBCSilva
Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60



O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (0xx77)3623.2145 e-mail: licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna

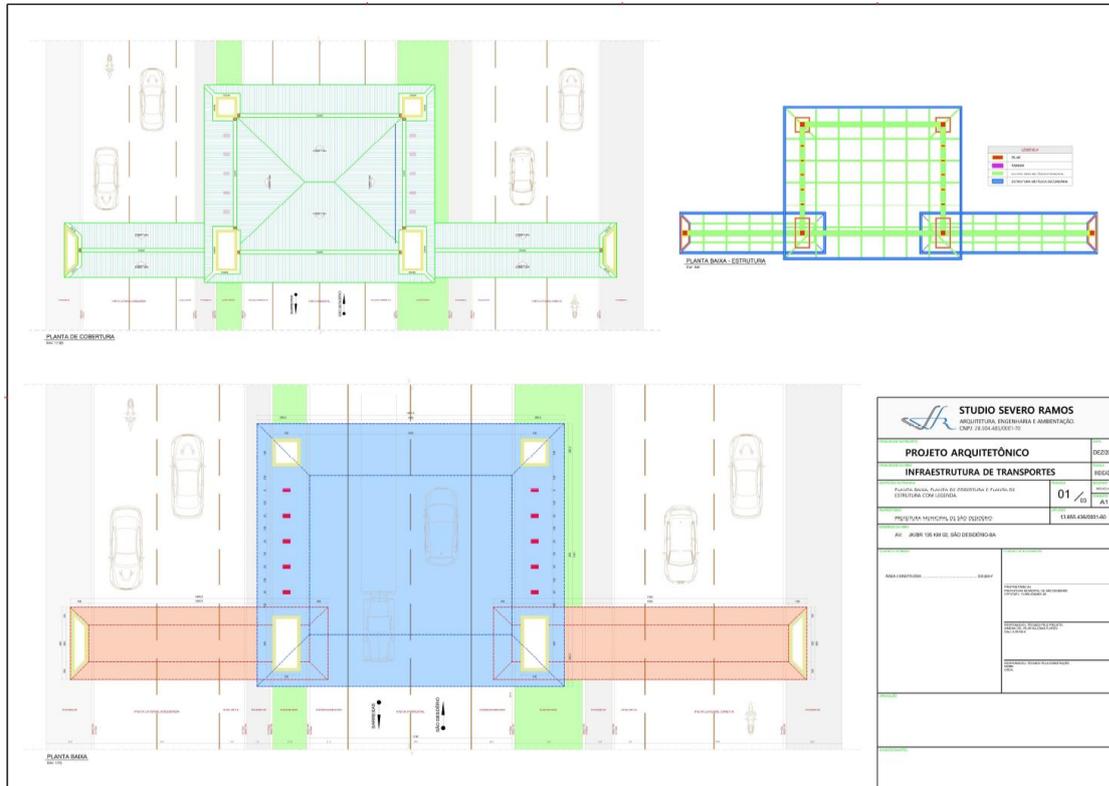


Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60



O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (0xx77)3623.2145 e-mail: licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

2. MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES

A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos e adotando-se os seguintes critérios:

- Materiais ou equipamentos similar-equivalentes – Que desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais ou equipamentos similar-semelhantes – Que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais ou equipamentos simplesmente adicionados ou retirados – Que durante a execução foram identificados como sendo necessários ou desnecessários à execução dos serviços e/ou obras.
- Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra.
- A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

3. FASES DE OBRAS

PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA.

De acordo com o projeto arquitetônico, serão erguidas 4 torres centrais, as quais sustentarão as tramas metálicas da cobertura, 2 torres sustentando as vigas que

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

cruzam as pistas laterais, além de 10 pilares entre as torres centrais, sendo 5 de cada lado da via. Todos os pilares serão estruturas de concreto armado, as torres centrais serão basicamente pilares de concreto armado com 9,65 metros de altura contados a partir do nível do canteiro lateral à rodovia, e serão "encaixotados" com alvenaria de bloco cerâmico, com vigas a cada 3 metros (baldrames, intermediárias e de amarração) e revestidos com porcelanato. Todos os outros pilares, serão revestidos com ACM (Aluminum Composite Material) de 4 mm de espessura, bem como as vigas que cruzam as vias laterais e toda a cobertura, alterando apenas a cor do revestimento.

A altura da cobertura em relação à pista de rolamento é de 7,0 metros, estando assim de acordo com as especificações do DNIT, bem como atende à NBR 14428/99 que regula execução de pórticos e faixas sobre as rodovias federais. Em concordância com que rege a resolução Nº 7, de Março de 2021, que Dispõe sobre o uso de Faixas de domínios de Rodovias Federais sob circunscrição do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra. Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de fôrma como se figurassem em ambos. Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada. Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela obra.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Deverá ser alocada uma placa de identificação da obra, de acordo padrão utilizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO – BA.

LOCAÇÃO DA OBRA

a) Locação da obra: execução de gabarito

A instituição responsável pela construção da unidade deverá fornecer as cotas, coordenadas e outros dados para a locação da obra. A locação da obra no terreno será realizada a partir das referências de nível e dos vértices de coordenadas implantados ou utilizados para a execução do levantamento topográfico. A instituição responsável pela construção da unidade assumirá total responsabilidade pela locação da obra. Os serviços abaixo relacionados deverão ser realizados por topógrafo:

1. locação da obra;
2. locação de elementos estruturais;
3. locação e controle de cotas de redes de utilidades enterradas;
4. implantação de marcos topográficos;
5. transporte de cotas por nivelamento geométrico;
6. levantamentos cadastrais, inclusive de redes de utilidades enterradas;
7. verificação da qualidade dos serviços – prumo, alinhamento, nível;
8. quantificação de volumes, inclusive de aterro e escavação.

4. MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES

- a) Escavação manual de valas, em material de 1A, categoria em até 1,5 M, excluindo esgotamento e escoramento.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C P L

NBSilva
Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

b) Reaterro de valas, com material granular, com reaproveitamento adensado e vibrado.

A execução dos trabalhos de escavações obedecerá, além do transcrito nesta especificação, todas as prescrições da NBR 6122. As escavações serão todas realizadas em material de 1ª categoria. Entende-se como material de 1ª categoria todo o depósito solto ou moderadamente coeso, tais como cascalhos, areias, siltes ou argilas, ou quaisquer de suas misturas, com ou sem componentes orgânicos, formados por agregação natural, que possam ser escavados com ferramentas de mão ou maquinaria convencional para esse tipo de trabalho. Considerar-se-á também 1ª categoria a fração de rocha, pedra solta e pedregulho que tenha, isoladamente, diâmetro igual ou inferior a 0,15m qualquer que seja o teor de umidade que apresente, e, em geral, todo o tipo de material que não possa ser classificado como de 2ª ou 3ª categoria. Antes de iniciar os serviços de escavação, deverá efetuar levantamento da área da obra que servirá como base para os levantamentos dos quantitativos efetivamente realizados. As escavações além de 1,50m de profundidade serão taludadas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção. Quando se tratar de escavações permanentes deverão seguir os projetos pertinentes. Se necessário, os taludes deverão ser protegidos das escavações contra os efeitos de erosão interna e superficial. A execução das escavações implicará responsabilidade integral pela sua resistência e estabilidade.

c) Escavação Manual de Vala – Material 1ª Categoria

Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo, em profundidade não superior a 2,0m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente. Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações

Reaterro e Compactação Manual de Valas

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas. O reaterro, no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente com solo isento de pedregulhos em camada única, até 10cm acima da geratriz superior do tubo, compactado moderadamente.

f) Nivelamento e Compactação do Terreno

Consiste no nivelamento e compactação de todo o terreno que sofrerá intervenção, a fim de deixar a base pronta para os serviços a serem posteriormente executados. O nivelamento se dará, sempre que possível, com o próprio material retirado durante as escavações que se fizerem necessárias durante a obra.

ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

GERAL

Os serviços em fundações, contenções e estrutura em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente, entre outras:

NBR-6118 Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C P L

NBSilva
Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

NBR-7480 Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado;
NBR-5732 Cimento Portland comum – Especificação;
NBR-5739 Concreto – Ensaio de corpos de prova cilíndricos;
NBR-6120 Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
NBR-8800 Projeto e execução de estruturas de aço de edifício

As passagens das tubulações através de vigas e outros elementos estruturais deverão obedecer ao projeto executivo, não sendo permitidas mudanças em suas posições, a não ser com autorização do Responsável Técnico pela obra. Deverá ser verificada a calafetação nas juntas dos elementos embutidos. Quando da execução de concreto aparente liso, deverão ser tomadas providências e um rigoroso controle para que as peças tenham um acabamento homogêneo, com juntas de concretagem pré-determinadas, sem brocas ou manchas. O Responsável Técnico pela obra, durante e após a execução das fundações, contenções e estruturas, é o responsável civil e criminal por qualquer dano à obra, às edificações vizinhas e/ou a pessoas, seus funcionários ou terceiros.

FÔRMAS E ESCORAMENTOS

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria. O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de fôrma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. As fôrmas serão dotadas das contra-flechas necessárias conforme especificadas no projeto estrutural, e com a paginação das fôrmas conforme as orientações do projeto arquitetônico. Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta. Em peças com altura superior a 2,0m, principalmente

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C P L

NBSilva
Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza. As fôrmas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto. Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura. Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida. Os andaimes deverão ser perfeitamente rígidos, impedindo, desse modo, qualquer movimento das fôrmas no momento da concretagem. É preferível o emprego de andaimes metálicos. As fôrmas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer deformações fazendo com que, por ocasião da desfôrma, a estrutura reproduza o determinado em projeto. Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto.

As fôrmas para a execução dos elementos de concreto armado aparente, sem a utilização de massa corrida, serão de compensado laminado com revestimento plástico, metálico ou fibra de vidro. É vedado o emprego de óleo queimado como agente desmoldante, bem como o uso de outros produtos que, posteriormente, venham a prejudicar a uniformidade de coloração do concreto aparente. A variação na precisão das dimensões deverá ser de no máximo 5,0mm (cinco milímetros). O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanentemente, antes e durante o lançamento do concreto. A retirada das fôrmas obedecerá a NBR-6118, atentando-se para os prazos recomendados:

faces laterais: 3 dias;

faces inferiores: 14 dias,

com escoramentos, bem encunhados e convenientemente espaçados;

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

faces inferiores sem escoramentos: 21 dias.

A retirada do escoramento de tetos será feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais. Cuidados especiais deverão ser tomados nos casos de emprego de "concreto de alto desempenho" ($f_{ck} > 40$ MPa), em virtude de sua baixa resistência inicial. A retirada dos escoramentos do fundo de vigas e lajes deverá obedecer o prazo de 21 dias.

ARMADURAS

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa. Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto. Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros. As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

CONCRETO

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C P L

NBSilva
Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

Nas peças sujeitas a ambientes agressivos, recomenda-se o uso de cimentos que atendam a NBR-5732 e NBR-5737. A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme. Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento. Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável à lavagem completa dos mesmos. As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto, e protegidas da ação dos raios solares por lonas ou filme opaco de polietileno. Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão. As juntas de trabalho decorrentes das interrupções de lançamento, especialmente em paredes armadas, serão aparentes, executadas em etapas, conforme indicações nos projetos. A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos. A cura do concreto deverá ser efetuada durante, no mínimo, 7 (sete) dias, após a concretagem. Não deverá ser utilizado concreto remisturado. O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento. O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas. Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados. Para perfeita amarração das alvenarias com pilares, paredes de

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

concreto entre outros, serão empregados fios de aço com diâmetro mínimo de 5,0mm ou tela soldada própria para este tipo de amarração distanciados entre si a cada duas fiadas de tijolos, engastados no concreto por intermédio de cola epóxi ou chumbador.

DOSAGEM

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental (racional), na fôrma preconizada na NBR-6118, de maneira que se obtenha, com os materiais disponíveis, um concreto que satisfaça às exigências do projeto estrutural. Todas as dosagens de concreto serão caracterizadas pelos seguintes elementos:

- Resistência de dosagem aos 28 dias (fck28);
- Dimensão máxima característica (diâmetro máximo) do agregado em função das dimensões das peças a serem concretadas;
- Consistência medida através de "slump-test", de acordo com o método NBR-7223;
- Composição granulométrica dos agregados;
- Fator água/cimento em função da resistência e da durabilidade desejadas;
- Controle de qualidade a que será submetido o concreto;
- Adensamento a que será submetido o concreto;
- Índices físicos dos agregados (massa específica, peso unitário, coeficiente de inchamento e umidade).
- A fixação da resistência de dosagem será estabelecida em função da resistência característica do concreto (fck) estabelecida no projeto.

CONTROLE TECNOLÓGICO

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

O controle tecnológico abrangerá as verificações da dosagem utilizada, da trabalhabilidade, das características dos constituintes e da resistência mecânica. Independentemente do tipo de dosagem adotado, o controle da resistência do concreto obedecerá rigorosamente ao disposto na NBR-6118 e ao adiante especificado. Deverá ser adotado controle sistemático de todo concreto estrutural empregado na obra.

A amostragem, o valor estimado da resistência característica à compressão e o índice de amostragem a ser adotado serão conformes ao preconizado na NBR-6118.

LANÇAMENTO

O concreto deverá ser lançado de altura superior a 2,0m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas; não sendo possíveis as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas. Nas peças com altura superior a 2,0m, com concentração de ferragem e de difícil lançamento, além dos cuidados do item anterior será colocada no fundo da fôrma uma camada de argamassa de 5 a 10cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se com isto a fôrmação de "nichos de pedras". Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.

ADENSAMENTO

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

O adensamento manual só deverá ser permitido em camadas não maiores a 20cm de altura, será cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.

Serão adotadas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor nem dificultar a aderência com o concreto. Os vibradores de imersão não serão deslocados horizontalmente. A vibração será apenas a suficiente para que apareçam bolhas de ar e uma fina película de água na superfície do concreto. A vibração será feita a uma profundidade não superior à agulha do vibrador. As camadas a serem vibradas terão, preferencialmente, espessura equivalente a $\frac{3}{4}$ do comprimento da agulha. As distâncias entre os pontos de aplicação do vibrador serão da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação). É aconselhável a vibração por períodos curtos em pontos próximos, ao invés de períodos longos num único ponto ou em pontos distantes. Será evitada a vibração próxima às fôrmas (menos de 100mm), no caso de se utilizar vibrador de imersão. A agulha será sempre introduzida na massa de concreto na posição vertical, ou, se impossível, com a inclinação máxima de 45°, sendo retirada lentamente para evitar formação de buracos que se encherão somente de pasta. Na vibração por camadas, far-se-á com que a agulha atinja a camada subjacente para assegurar a ligação duas a duas. Admitir-se-á a utilização, excepcionalmente, de outros tipos de vibradores (fôrmas, régua, entre outros).

JUNTAS DE CONCRETAGEM

Durante a concretagem poderão ocorrer interrupções previstas ou imprevistas. Em qualquer caso, a junta então formada denomina-se fria, se não for possível retomar a concretagem antes do início da pega do concreto já lançado. Cuidar-se-á para que as juntas não coincidam com os planos de cisalhamento. As juntas serão

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

localizadas onde forem menores os esforços de cisalhamento. Quando não houver especificação em contrário, as juntas em vigas serão feitas, preferencialmente, em posição normal ao eixo longitudinal da peça (juntas verticais). Tal posição será assegurada através de fôrma de madeira, devidamente fixada.

CURA DO CONCRETO

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de 7 dias.

Admitem-se os seguintes tipos de cura:

- Molhagem contínua das superfícies expostas do concreto;
- Cobertura com tecidos de aniagem, mantidos saturados;
- Lonas plásticas ou papéis betumados impermeáveis, mantidos sobre superfícies expostas, mas de cor clara, para evitar o aquecimento do concreto e a subsequente retração térmica;

5. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

Os painéis de alvenaria serão erguidos ao redor dos quatro pilares que suportam a cobertura, conforme projeto. Executados em bloco cerâmico furado, nas dimensões nominais de 09x19x19 CM, classe 10 (resistência mínima à compressão na área bruta igual a 1,0 MPa), deve-se utilizar argamassa no traço 1:2:8 (cimento : cal hidratada : areia sem peneirar), com juntas de 12 mm de espessura, obtendo-se ao final, parede com 10 cm de espessura (desconsiderando futuros revestimentos).

A Contratada deverá observar todo o Projeto Executivo de Arquitetura e seus detalhes, a fim de proceder à correta locação da alvenaria. Empregar-se-á

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

blocos com junta amarrada. Deverão ser observados todos os procedimentos de controle de qualidade preconizados na NBR 7171/1992 (desvios em relação ao esquadro, planeza das faces, determinação das dimensões, e outras pertinentes).

Na alvenaria a ser levantada sobre as vigas baldrames (Semi-Enterrado), deve-se reforçar o bloqueio à umidade ambiente e ascensão higroscópica, empregando-se argamassa com aditivo impermeabilizante nas três primeiras fiadas. Para levantar a parede, utilizar-se-á, obrigatoriamente, escantilhão como guia das juntas horizontais; a elevação da alvenaria far-se-á, preferencialmente, a partir de elementos estruturais (pilares), ou qualquer outro elemento da edificação. Nesse caso, deve-se chapiscar o elemento que ficará em contato com a alvenaria. As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas com a utilização de nível de bolha e prumo. O encunhamento deve ser feito com cunhas de cimento ou "argamassa expansiva" própria para esse fim e, preferencialmente, de cima para baixo; ou seja, após o levantamento das alvenarias dos pavimentos superiores, para permitir a acomodação da estrutura e evitar o aparecimento de trincas. Para tanto, deve-se deixar uma folga de 3,0 a 4,0 mm entre a alvenaria e o elemento estrutural (viga ou laje), o qual somente será preenchido após 15 dias das paredes executadas.

6. CHAPISCO PARA PAREDE EXTERNA E INTERNA

As alvenarias da edificação serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogeneamente distribuído por toda a área considerada. Serão chapiscados paredes (internas e externas) por todo o seu pé-direito (espaçamento compreendido entre a laje de piso e a laje de teto subsequente) e lajes utilizadas em forros nos pontos devidamente previstos no projeto executivo de arquitetura.

Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

cm de espessura. Em superfícies bastante lisas, a exemplo das lajes de forro, deverá ser adicionado aditivo adesivo ou cola concentrada para chapisco ao traço, nas quantidades indicadas pelo fabricante. Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando, entre outros:

- A umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;
- O lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;
- O recobrimento total da superfície em questão.

7. REBOCO PAULISTA

Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), aplicar-se-á revestimento tipo paulista, com espessura de 2,0 cm, no traço 1:2:8 (cimento : cal em pasta : areia média peneirada).

A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade. A aplicação na base chapiscada será feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrafear com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. A final, o acabamento será feito com esponja densa.

8. ACABAMENTOS

8.1. REVESTIMENTO EM PORCELANATO

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

O revestimento das paredes de alvenaria será feito em placas de **porcelanato de 80,50 x 140,00** cm, tipo **AMAZONITA POLIDO**, junta de 1mm, assentadas com argamassa colante AC2.

O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo ou ladrilho. As juntas serão em material epóxi (com índice de absorção de água inferior a 4%) e corridas e, rigorosamente, dentro de nível e prumo, a espessura das juntas será de 2mm. Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento.

Quando necessário, os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual. Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento. As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta.

8.2 REVESTIMENTO EM ACM

Conforme indicação em projeto, os pilares internos, bem como a estrutura metálica serão revestidos com chapas de **ACM (Aluminum Composite Material)**, com espessura de 4 mm, nas cores **branco e cinza**, assim como especificado em projeto. Para sua instalação, é necessário executar o corte dos painéis, que chegam à obra em forma de chapas planas. As abas devem ter no mínimo 25 mm, onde serão presas as cantoneiras, que devem ser instaladas com espaçamento que varia de acordo com as dimensões do painel. Além disso, é preciso fazer a junção das abas com perfis em L.

9. COBERTURA

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

9.1. TELHA METÁLICA

Trama de aço composta por terças para telhado de até duas águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical.

Telhamento com telha metálica, com inclinação de acordo apresentada em projeto.

9.2. Calhas:

Os contra - rufos e calhas serão em chapas galvanizadas USG #26, natural sem pintura, com dimensões de 30 cm de largura e 25 cm de altura, por facilidade de manutenção. Deverão possuir ralo tipo abacaxi nas quedas dos condutores de água pluvial.

Deverão atender a NBR 10844.

- **Condições Gerais:**

Só poderão ser aplicadas telhas e acessórios de fabricantes que tenham o certificado de qualidade ISO 9000 ou superior ou atestado do IPT ou outro que atenda as normas da ABNT, no que couber.

Os serviços a serem executados, bem como, os materiais empregados nas obras deverão obedecer às normas pertinentes da A.B.N.T – NR-18 – SEÇÃO 18.18 – (SERVIÇOS EM TELHADOS).

Será obedecido rigorosamente às prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados com relação a cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimentos laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra - rufos e demais acessórios conforme recomendações do fabricante.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- Deverão ser obedecidas as indicações do fabricante no que diz respeito aos cuidados a serem tomados durante o manuseio, transporte das peças até sua colocação, sentido de montagem, corte de cantos, furação, fixação, vão livre máximo, etc.

A inclinação da cobertura deverá ser obtida através da posição correta dos seus apoios e de sua inclinação.

Não será permitido o uso de 02 ou mais telhas para cobrir um vão, se o mesmo puder ser coberto com 01 (uma).

Toda a fixação de pingadeiras, calhas e rufos na alvenaria deverá ser feita com a utilização de bucha de nylon, parafusos zincados - cabeça panela e arruela lisa zincada.

Serão obedecidas rigorosamente as prescrições do fabricante no que diz respeito a cuidados quanto aos cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimento laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios.

São consideradas partes do item de cobertura, elementos de fixação, apoios, suporte de abas, tirantes de contraventamento, afastadores, travas, peças complementares, cumeeiras, terminais de abas planas, rufos, tampões, placas pingadeiras, ralos tipo abacaxi quando necessários.

10. LIMPEZA DE OBRA

Limpeza geral final de pisos, paredes, e toda área externa referente à edificação.

11. HABITE-SE E "AS BUILT"

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

Ao final dos serviços, a instituição responsável pela obra deverá requerer junto a Prefeitura do referido Município, Habite-se junto ao ISS, a CND – Certidão Negativa de Débitos, e os demais documentos necessários para a regularização da obra.

Antes da entrega definitiva da obra, deverá ser solicitado o respectivo “as built”, sendo que a sua elaboração deverá obedecer ao seguinte roteiro:

1º) representação sobre as plantas dos diversos projetos, denotando como os serviços resultaram após a sua execução; (As retificações dos projetos deverão ser feitas sobre cópias dos originais, devendo constar, acima do selo de cada prancha, a alteração e respectiva data.).

2º) O “as built” consistirá em expressar todas as modificações, acréscimos ou reduções havidas durante a construção, e cujos procedimentos tenham sido de acordo com o previsto pelas Disposições Gerais deste Memorial.

Deverá ser:

- fornecido “as built” de todas as instalações executadas (água, esgoto, dados, telefone, iluminação, segurança e incêndio, automação e controle, entre outros);
- testados e feitos os ajustes finais em todos os equipamentos e instalações;
- revisados todos os materiais de acabamento, sendo feito os reparos finais ou substituição, se necessário;
- providenciada a carta de “Habite-se”/Alvara de Funcionamento e os demais certificados das Concessionárias locais.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ANEXO IV - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO</p> <p align="center">SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS</p> <p align="center">PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</p> <p>AGENTE PROMOTOR/EXEVUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO</p> <p>OBRA: PORTAL DA CIDADE</p> <p>LOCALIDADE: SÃO DESIDERIO - BA</p>	
CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE, EM ESTRUTURA MISTA		BASE SINAPI 08/2022 DESONERADO / SEINFRA CE - 027.1
		BDI: 26,63%
		VALOR TOTAL COM BDI (R\$): R\$ 672.642,83

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	CUSTO UNIT.(R\$)	PR. UNIT.- BDI-(R\$)	VALOR (R\$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES	UNID.		PR. UNIT.(R\$)	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
1.1	INS - 4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	m²	4,50	302,50	383,06	1.723,75
1.2	C4994	SEINFRA	LOCAÇÃO DE CONTEINER ALMOXARIFADO - 6,00M X 2,35M	mês	4,00	627,53	794,64	3.178,56
1.3	C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE	m²	314,50			

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (0xx77)3623.2145 e-mail: licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

CPL

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

			GABARITO			6,09	7,71	2.425,35
Subtotal item 1								7.327,67

2	FONTE	CÓDIGO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	UNID.		PR. UNIT.(R\$)	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
2.1	001	comp	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	7.220,40	9.143,19	9.143,19
Subtotal item 2								9.143,19

3			MOVIMENTO DE TERRA	UNID.	QUANT	PR. UNIT.(R\$)	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	19,40	72,11	91,31	1.771,47
3.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	11,76	5,65	7,15	84,14
3.3	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	14,58	43,72	55,36	807,19
Subtotal item 3								2.662,80

4			FUNDAÇÃO	UNID.	QUANT	PR. UNIT.(R\$)	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
4.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS					
4.1.1	95240	SINAPI	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	m²	11,76	19,08	24,16	284,13
4.1.2	C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	m²	20,16	66,19	83,82	1.689,74
4.1.3	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	117,00	17,01	21,54	2.520,15
4.1.4	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	3,53	675,04	854,80	3.015,75
4.2			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - ARRANQUES					
4.2.1	C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	m²	30,24	80,75	102,25	3.092,15
4.2.2	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	31,00	19,31	24,45	758,02
4.2.3	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	156,00	15,22	19,27	3.006,60
4.2.4	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	1,30	675,04	854,80	1.107,82
4.3			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES					
4.3.1	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	27,77	76,73	97,16	2.698,03

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (0xx77)3623.2145 e-mail: licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

CPL

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

4.3.2	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	15,00	19,31	24,45	366,78
4.3.3	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	30,00	17,01	21,54	646,19
4.3.4	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	1,67	675,04	854,80	1.430,33
Subtotal item 4								20.615,70
5			SUPERESTRUTURA	UNID.	QUANT	PR. UNIT.(R\$)	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
5.1			CONCRETO ARMADO - PILARES (12X30)					
5.1.1	C1401	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	m²	44,68	133,83	169,47	7.571,02
5.1.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	184,00	16,03	20,30	3.734,98
5.1.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	860,00	13,54	17,15	14.745,30
5.1.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	7,62	538,11	681,41	5.192,33
5.2			CONCRETO ARMADO - VIGAS					
5.2.1	SEINFRA	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	m²	34,71	133,83	169,47	5.882,27
5.2.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	105,00	16,03	20,30	2.131,37
5.2.3	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	240,90	14,97	18,96	4.566,62
5.2.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	4,20	538,11	681,41	2.861,92
5.3			CONCRETO ARMADO - LAJE					
5.3.1	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	m²	13,50	166,11	210,35	2.839,66
Subtotal item 5								49.525,48
6			ESTRUTURA METÁLICA	UNID.		PR. UNIT.(R\$)	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
6.1	92616	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA,	UNID.	5,00	2.501,20	3.167,27	15.836,35

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

CPL

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

			INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015					
6.2	92620	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UNID.	6,00	2.842,35	3.599,27	21.595,61
6.3	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	365,57	66,62	84,36	30.839,61
6.4	003	COMP.	FORN. E INST. DE REVESTIMENTO EM ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) C/ ESP. TOTAL DE 4 MM, SENDO COMPOSTO DE 2 LÂMINAS DE ALUMÍNIO DE 0,50MM(CADA) E 3MM "SANDUICHE" EM POLIETILENO NEUTRO (PE), INCL. ESTRUTURA EM AÇO. PERFIL TUB. , CONF. PROJETO	m²	633,95	372,29	471,43	298.863,17
Subtotal item 6								367.134,73

7			SISTEMAS DE COBERTURA	UNID.		PR. UNIT.(R\$)	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
7.1	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m²	365,57	88,36	111,89	40.903,45
7.2	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	169,12	56,09	71,03	12.012,05
7.3	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	113,90	94,52	119,69	13.632,77
Subtotal item 7								66.548,26

8			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	UNID.		PR. UNIT.(R\$)	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
8.1	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	un	4,00	141,10	178,67	714,70
8.2	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	m	21,00	60,12	76,13	1.598,73
8.3	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	m	120,00	57,08	72,28	8.673,65
8.4	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	11,40	16,69	21,13	240,93
8.5	INS - 1547	SINAPI	TERMINAL METÁLICO A PRESSÃO PARA 1 CABO DE 150 A 185 MM², COM 2 FUROS PARA FIXAÇÃO	m	4,00	111,90	141,70	566,80

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (0xx77)3623.2145 e-mail: licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

CPL

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

8.6	INS - 1585	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 25 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	un	4,00	5,67	7,18	28,72
8.7	96989	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	un	2,00	114,44	144,92	289,83
Subtotal item 8								12.113,36
9			PAREDES E PAINÉIS (ALVENARIA DE ELEVAÇÃO) QUADRA	UNID.	QUANT	PR. UNIT.(R\$)	PR. UNIT.(R\$)	96.989,00
9.1	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	407,79	83,15	105,29	42.937,37
Subtotal item 9								42.937,37

10			REVESTIMENTOS	UNID.	QUANT	PR. UNIT.(R\$)	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
10.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	407,79	4,41	5,58	2.277,26
10.2	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	407,79	40,18	50,88	20.748,33
10.3	C4447	SEINFRA	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE	m²	286,50	113,41	143,61	41.144,58
Subtotal item 10								64.170,16

11			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UNID.	QUANT	PR. UNIT.(R\$)	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
11.1	101877	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00	53,26	67,44	134,89
11.2	C4762	SEINFRA	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4"X2"	un	24,00	7,38	9,35	224,29
11.3	93654	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO - (15A)	un	4,00	11,99	15,18	60,73
11.4	93657	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO - (25A)	un	2,00	14,41	18,25	36,49

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (0xx77)3623.2145 e-mail: licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

CPL

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

11.5	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	4,00	40,64	51,46	205,85
11.6	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016		2,00	168,46	213,32	426,64
11.7	101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 (REFLETOR TORRES PISO)	UN	4,00	271,99	344,42	1.377,68
11.8	97594	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	20,00	133,31	168,81	3.376,21
11.9	97606	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,00	103,36	130,88	523,54
11.10	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	un	36,00	167,55	212,17	7.638,07
11.11	91854	SINAPI	ELÉTRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	120,00	8,95	11,33	1.360,01
11.12	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	400,00	3,94	4,99	1.995,69
11.13	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	100,00	6,42	8,13	812,96
Subtotal item 11								18.173,05

12			INSTALAÇÕES PLUVIAIS	UNID.	QUANT	PR. UNIT.(R\$)	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
12.1	91791	SINAPI	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	32,00	98,95	125,30	4.009,61
12.2	91790	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	14,00	75,72	95,88	1.342,38
12.3	89491	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	4,00	86,8	109,91	439,66

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (0xx77)3623.2145 e-mail: licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

12.4	89677	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	4,00	84,41	106,89	427,55
12.5	89554	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	2,00	33,88	42,90	85,80
12.6	95695	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	6,00	87,34	110,60	663,59
Subtotal item 11								6.968,60

12			ESQUADRIAS	UNID.	QUANT	PR. UNIT.(R\$)	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
12.2.1	94807	SINAPI	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	1,00	492,37	623,49	616,79
Subtotal item 12								616,79

13			PINTURAS E ACABAMENTOS	UNID.		PR. UNIT.(R\$)	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
13.1	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	m²	152,50	10,02	12,69	1.728,34
Subtotal item 13								1.728,34

14			IMPERMEABILIZAÇÃO	UNID.		PR. UNIT.(R\$)	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
14.1	002	COMP.	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m²	53,04	11,91	15,08	800,04
14.2	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFICIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018 - LAJES	m²	13,50	44,84	56,78	766,54
Subtotal item 14								1.566,58

15			SERVIÇOS FINAIS	UNID.		PR. UNIT.(R\$)	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
15.1	99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	633,00	1,76	2,23	1.410,76
Subtotal item 15								1.410,76

CUSTO TOTAL COM BDI INCLUSO

R\$ 672.642,83

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (0xx77)3623.2145 e-mail: licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

AGENTE PROMOTOR/EXEVUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE, EM ESTRUTURA MISTA

LOCALIDADE: SÃO DESIDERIO - BA



COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

SINAPI 08/2022

BDI: 26,63%

001 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL				UNIDADE		M ²
Item	CÓDIGO	Descrição	Und	Quant.	Preço Unit	Preço Total
1	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40	106,16	4.246,40
2	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100	29,74	2.974,00
					Total sem BDI	R\$ 7.220,4000
					Total do BDI	R\$ 1.922,79
					Total Geral	R\$ 9.143,19
002 - IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.				UNIDADE		M ²
Item	CÓDIGO	Descrição	Und	Quant.	Preço Unit	Preço Total

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (0xx77)3623.2145 e-mail: licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

1	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	18,23	7,29
2	INS - 7319	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	I	0,4	11,55	4,62
					Total sem BDI	R\$ 11,9120
					Total do BDI	R\$ 3,17
					Total Geral	R\$ 15,08

003 - COMPOSIÇÃO DE FACHADA EM ACM			UNIDADE			M ²
Item	CÓDIGO	Descrição	Und	Quant.	Preço Unit	Preço Total
1	592	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 1 ", E = 1/8 ", 25,40 X 3,17 MM (0,408 KG/M)	KG	0,41	53,06	21,75
2	4358	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 65 MM	UD	16	2,62	41,92
3	43701	CHAPA/BOBINA LISA EM ALUMINIO, LIGA 1.200 - H14, QUALQUER ESPESSURA, QUALQUER LARGURA	KG	2,5	64,39	160,98
4	COTAÇÃO	ACM 3MMX1220X5000MM (AL)	M ²	1,03	105,33	108,49
TOTAL DE MATERIAIS						333,14
1	252	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	1,95	11,00	21,45
2	6110	SERRALHEIRO	H	1	17,70	17,70
TOTAL DE MAO DE OBRA						39,15
TOTAL GERAL						372,29

**CHAPA COTADO NA SERILON R\$ 460,00 CHAPA DE 1,22X5,00X3,00MM	Total sem BDI	R\$ 372,2895
	Total do BDI	R\$ 99,14
	Total Geral	R\$ 471,43

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (0xx77)3623.2145 e-mail: licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ANEXO V – CRONOGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO											
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS											
PORTAL DA CIDADE											
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO											
ITENS	SERVIÇOS	MESES	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		R\$ 7.327,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.327,67
			100%								
2.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		R\$ 1.142,90	R\$ 1.142,90	R\$ 1.142,90	R\$ 1.142,90	R\$ 1.142,90	R\$ 1.142,90	R\$ 1.142,90	R\$ 1.142,90	R\$ 9.143,19
			13%	13%	13%	13%	13%	13%	13%	13%	
3.0	MOVIMENTO DE TERRA		R\$ 1.331,40	R\$ 1.331,40	R\$ 0,00	R\$ 2.662,80					
			50%	50%							
4.0	FUNDAÇÃO		R\$ 2.061,57	R\$ 12.369,42	R\$ 6.184,71	R\$ 0,00	R\$ 20.615,70				
			10%	60%	30%						

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (0xx77)3623.2145 e-mail: licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

5.0	SUPERESTRUTURA	R\$ 0,00	R\$ 9.905,10	R\$ 9.905,10	R\$ 14.857,64	R\$ 14.857,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 49.525,48
			20%	20%	30%	30%				
6.0	ESTRUTURA METÁLICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 73.426,95	R\$ 110.140,42	R\$ 110.140,42	R\$ 73.426,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 367.134,73
				20%	30%	30%	20%			
7.0	SISTEMAS DE COBERTURA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.654,83	R\$ 26.619,30	R\$ 26.619,30	R\$ 6.654,83	R\$ 66.548,26
						10%	40%	40%	10%	
8.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.056,68	R\$ 6.056,68	R\$ 12.113,36
								50%	50%	
9.0	PAREDES E PAINÉIS (ALVENARIA DE ELEVAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.587,47	R\$ 17.174,95	R\$ 17.174,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.937,37
					20%	40%	40%			
10.0	REVESTIMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.668,06	R\$ 25.668,06	R\$ 12.834,03	R\$ 64.170,16
							40%	40%	20%	
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.451,92	R\$ 5.451,92	R\$ 7.269,22	R\$ 0,00	R\$ 18.173,05
						30%	30%	40%		
12.0	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.393,72	R\$ 2.787,44	R\$ 2.787,44	R\$ 6.968,60
							20%	40%	40%	

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (0xx77)3623.2145 e-mail: licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

13.0	ESQUADRIAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 616,79	R\$ 616,79
									100%	
14.0	PINTURAS E ACABAMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 518,50	R\$ 864,17	R\$ 345,67	R\$ 1.728,34
							30%	50%	20%	
15.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 156,66	R\$ 939,95	R\$ 469,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.566,58
		10%	60%	30%						
16.0	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.410,76	R\$ 1.410,76
									100%	
TOTAL PREVISTO		R\$ 12.020,19	R\$ 25.688,76	R\$ 91.129,62	R\$ 134.728,44	R\$ 155.422,65	R\$ 151.396,30	R\$ 70.407,78	R\$ 31.849,09	R\$ 672.642,83
TOTAL EXECUTADO										
TOTAL ACUMULADO										

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (0xx77)3623.2145 e-mail: licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

CPL

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ANEXO VI - COMPOSIÇÃO DO BDI

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO				
		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS				
		COMPOSIÇÃO DO BDI				
		AGENTE PROMOTOR/EXEVUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO				
OBJETO						
CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE, EM ESTRUTURA MISTA						
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO		DESONERAÇÃO				
Construção e Reforma de Edifícios		Sim				
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:		70,00%				
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):		5,00%				
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	-	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,50%				
BDI COM desoneração		BDI DES		26,63%		

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



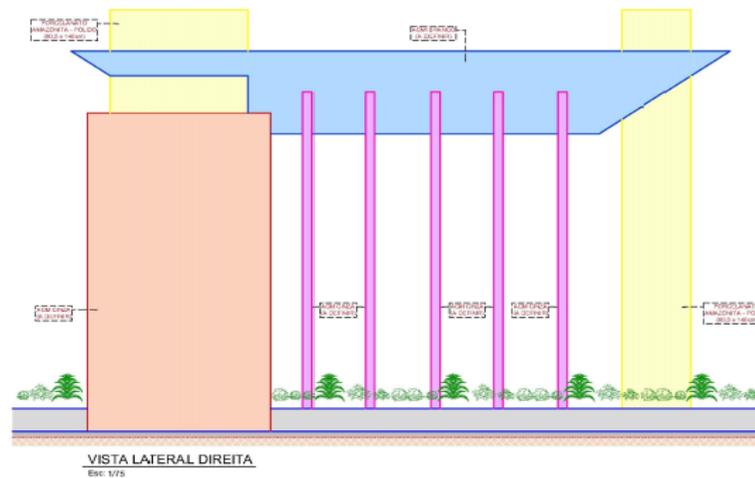
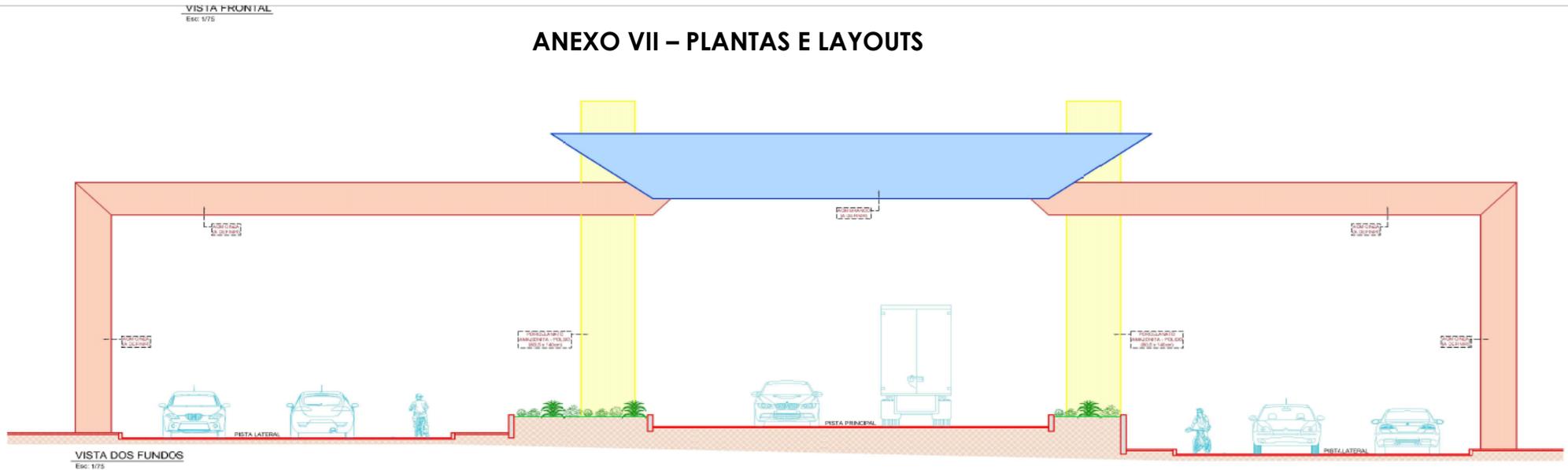
Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ANEXO VII – PLANTAS E LAYOUTS



O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna

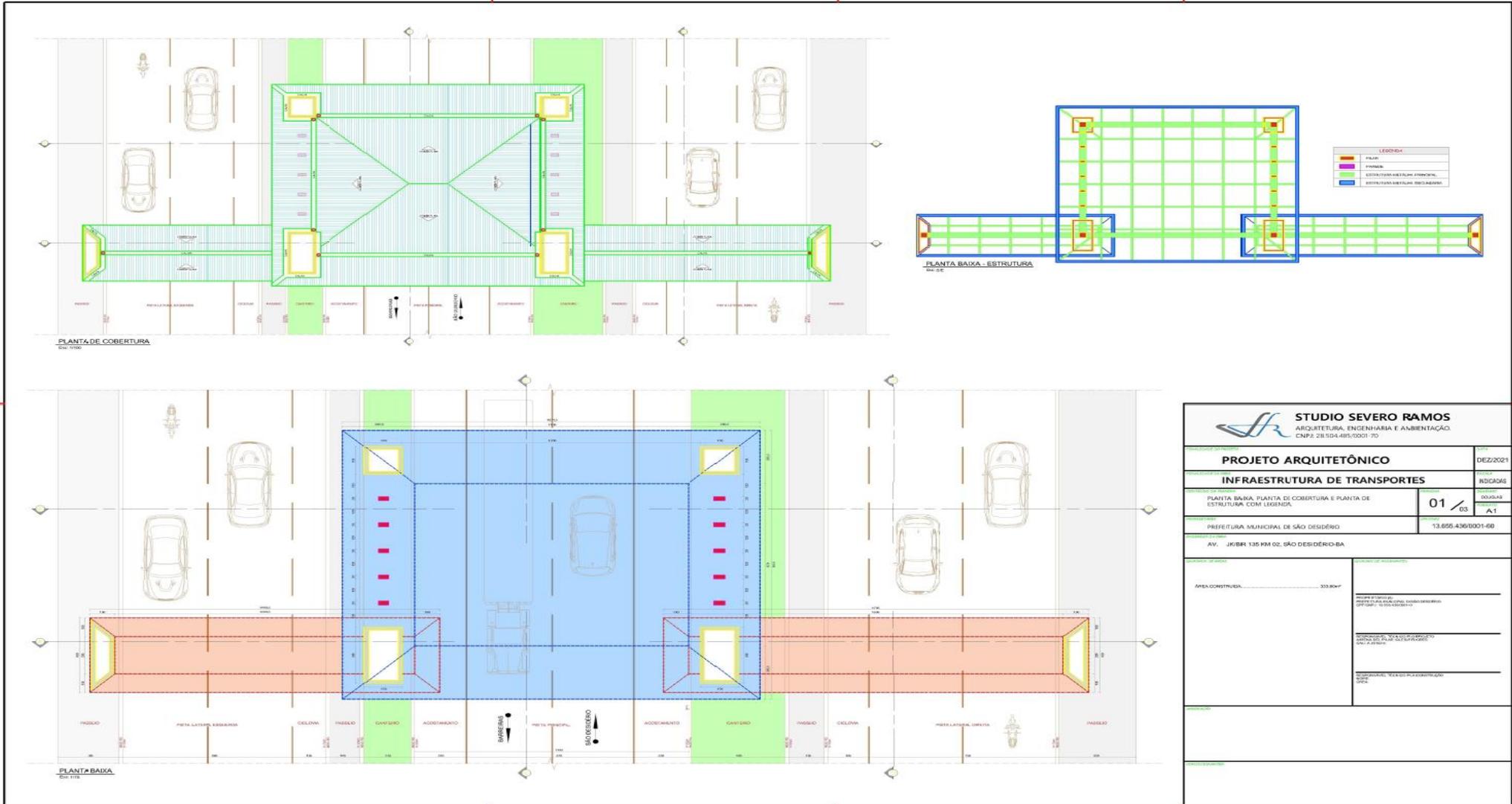


Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60



STUDIO SEVERO RAMOS ARQUITETURA, ENGENHARIA E AMBIENTACÃO. CNPJ: 28.504.495/0001-70		01 / 03 A1
PROJETO ARQUITETÔNICO		DEZ/2021
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES		INDICAÇÃO
PLANTA BAIXA, PLANTA DE COBERTURA E PLANTA DE ESTRUTURA COM LEGENDA		DOSSIÊ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO		13.655.436/0001-60
AV. JK/BR 135 KM 02, SÃO DESIDÉRIO-BA		
ÁREA CONSTRUIDA: 333,90m ²		
OBSERVAÇÃO:		

Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (0xx77)3623.2145 e-mail: licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna

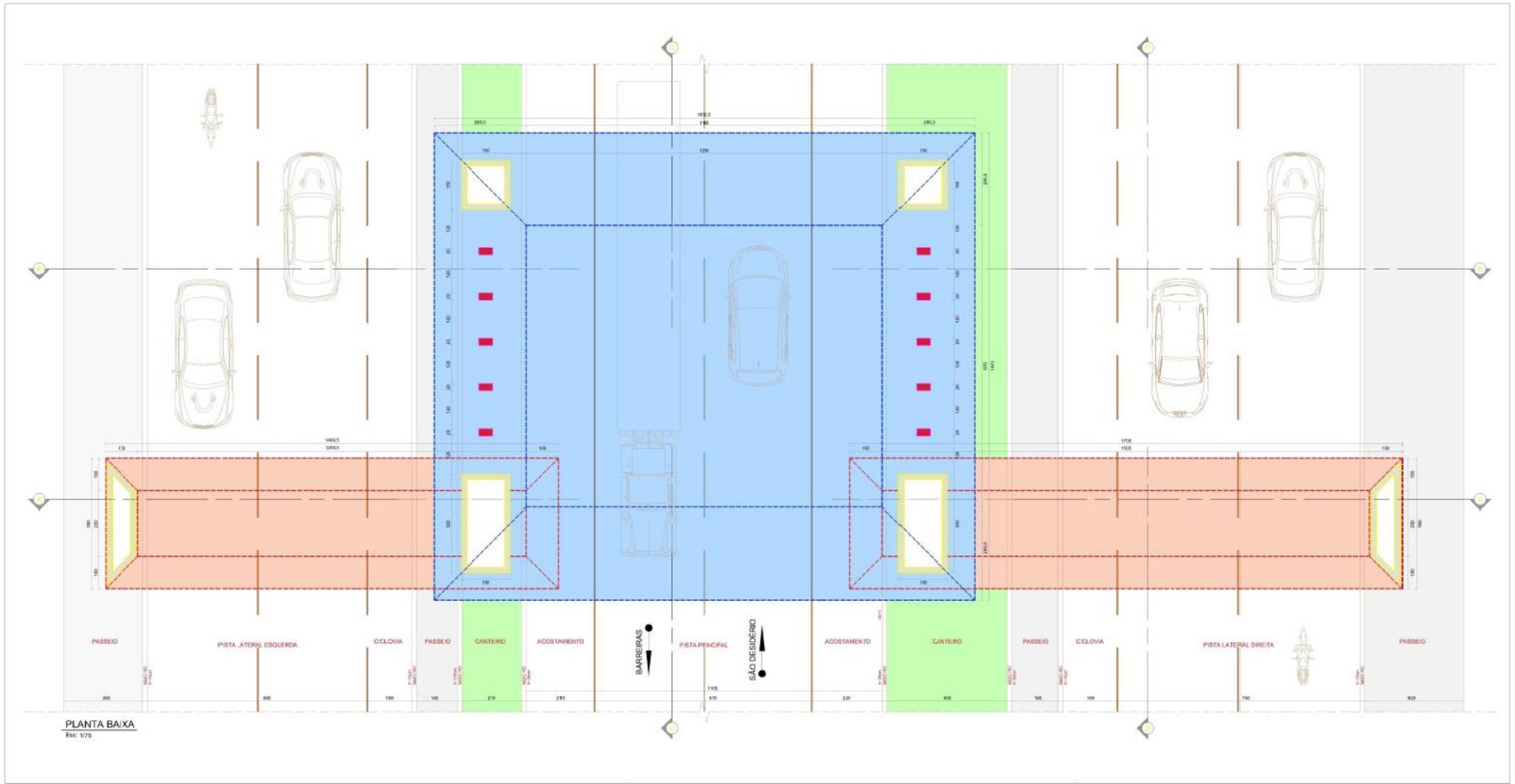


Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60



Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (0xx77)3623.2145 e-mail: licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022.

MODELO - I

A

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de São Desidério - Bahia.
Ref. TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022.

Modelo de CREDENCIAL

(NOME DA EMPRESA), sediada à **(ENDEREÇO DA EMPRESA – AV., RUA, NÚMERO, BAIRRO CIDADE E ESTADO)**, registrada no C.N.P.J. sob o n. ° **(NÚMERO DO C.N.P.J.)**, neste ato representado pelo seu **(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E NÚMERO DA IDENTIDADE, C.P.F., NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL E ENDEREÇO – AV., RUA, NÚMERO, BAIRRO, MUNICÍPIO E ESTADO)**, vem por instrumento, nomear e constituir seu bastante procurador o **(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E NÚMERO DA IDENTIDADE, C.P.F., NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL E ENDEREÇO – AV., RUA, NÚMERO, BAIRRO, MUNICÍPIO E ESTADO)**, a quem confere poderes legais e especiais para representa-la junto a Órgãos Públicos Municipais, Estaduais, Federais, Empresas de Economia Mista, Fundações ou Autarquias, podendo para tanto apresentar documentos, firmar proposta, atas e termos, requerer, deliberar, discordar, impugnar, transigir, apresentar recursos hierárquico administrativo, assinar contrato e tudo mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento do Mandato.

(MUNICÍPIO E DATA DA ASSINATURA)

(ASSINATURA E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL)

Obs: em papel timbrado da Empresa.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022.

MODELO II

DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaramos para os devidos fins que recebemos o Edital do Processo de Licitação – TOMADA DE PREÇO nº XXX/2022, instaurado por essa Comissão Permanente de Licitação em ---/---/---, e que recebemos todos os documentos referentes ao mesmo, sendo de nosso total conhecimento todas as informações e as condições para participação no certame bem como para o cumprimento das obrigações e direitos na execução do objeto desta licitação.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que tem conhecimento e aceita os termos do Edital e seus anexos e compromete-se a cumprir integralmente as e exigências nele estabelecidas, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade de todos os documentos e informações prestadas pela empresa, prepostos ou procuradores, bem como pela correção e suficiência da proposta apresentada.

(Cidade) – (Estado), Dia de Mês de Ano.

(Nome do Responsável)

CPF:

Cargo

Obs: em papel timbrado da empresa.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022.

MODELO III

MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR
Nº123/06

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na Lei Complementar nº 123/06, ser _____ (microempresa/empresa de pequeno porte).
xxxxxxx, de de 2017.

Representante legal
RG nº
CPF nº

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022.

MODELO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC XXXIII DO ART 7º DA CF

Declaramos, para os devidos fins, nos termos do inciso V do Artigo 27 da Lei Nº 8.666/93, que a empresa XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº, situada à, Bairro, no município de, Estado da Bahia, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da Carteira de Identidade nº -SSP/, e do CPF nº, não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos.

Local e Data

Responsável
RG-

Obs: em papel timbrado da empresa.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (0xx77)3623.2145 e-mail: licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022.

MODELO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO -
DOS TERMOS DO ARTIGO 9º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que não possui em seus quadros, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C P L

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022.

MODELO VI

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022.
São Desidério - BA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇO nº XXX/2022, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que a Empresa que representa não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase de habilitação e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de Proposta de Preços dos proponentes habilitados.

LOCAL E DATA

(assinatura do representante legal do proponente).

Obs: **em papel timbrado da empresa.** Este documento somente será apresentado após o julgamento da fase de Habilitação dos licitantes, se houver concordância com todos os atos praticados pela Comissão de Julgamento.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.